



MDR

CARTILHA DE
**EMENDAS
PARLAMENTARES
2022|2023**



MDR

CARTILHA DE
**EMENDAS
PARLAMENTARES
2022|2023**

Cartilha orientativa para indicação de emendas,
apresentação e gerenciamento de propostas
- Ministério do Desenvolvimento Regional -

2022|2023

MDR

MDR

MDR

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



SUMÁRIO

Apresentação	8
Sobre o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)	10
Entidades vinculadas ao MDR	12
A importância das emendas parlamentares	14
Fluxo simplificado de apresentação e análise das emendas parlamentares	15
Como acompanhar a execução das emendas parlamentares	15
Perguntas frequentes	16
Informações básicas sobre a alocação das emendas	16
Ações prioritárias do Ministério do Desenvolvimento Regional	17
Apoie a conclusão de outras obras em andamento	27
Segurança hídrica e revitalização de bacias hidrográficas	29
Saneamento	45
Habitação	55
Desenvolvimento regional e urbano	63
Mobilidade urbana	85
Gestão de riscos e desastres	95

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministro do Desenvolvimento Regional

Daniel de Oliveira Duarte Ferreira

Secretário-Executivo

Helder Melillo Lopes Cunha Silva

Secretária-Adjunta

Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho

Secretário de Coordenação e Gestão

Fabrizio Moura Moreira

Secretário de Fomento e Parcerias com o Setor Privado

Fernando Machado Diniz

Secretário Nacional de Habitação

Alfredo Eduardo dos Santos

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Sandra Maria Santos Holanda

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Alexandre Lucas Alves

Secretário Nacional de Saneamento

Pedro Ronald Maranhão Braga Borges

Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Sérgio Luiz Soares de Souza Costa

Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Verônica Sánchez da Cruz Rios

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)

Marcelo Andrade Moreira Pinto

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs)

Fernando Marcondes de Araújo Leão

Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam)

Louise Caroline Campos Löw

Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)

Nelson Vieira Fraga Filho

Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene)

Carlos César Araújo Lima

Diretor - Presidente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)

José Marques de Lima

Diretor - Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)

Pedro Bisch Neto

Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais

Alessandry Macedo de Medeiros

Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social

Rodrigo Kaiser Saccone

Chefe da Assessoria Especial Internacional

Carla Barroso Carneiro

Diretora de Gestão Estratégica

Paula Coelho da Nóbrega

Chefe de Assessoria de Desenvolvimento Institucional

Danielle Costa de Holanda

Ministério do Desenvolvimento Regional

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa

Brasília/DF - CEP 70067-901

Horário de atendimento: dias úteis, das 9h às 12h e das 14h às 18h

Para dúvidas ou mais informações sobre os projetos e ações do MDR ou sobre como destinar recursos por meio de emenda parlamentar, entre em contato nos canais abaixo:

Telefone: (61) 2034-5972/5763

E-mail: assessoria institucional@mdr.gov.br

Consulte esta cartilha on-line e acesse os manuais das ações e outras informações em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/emendasparlamentares> ou no QR Code abaixo:



APRESENTAÇÃO

A atuação do Congresso Nacional - por meio dos seus representantes - na definição das prioridades para alocação dos recursos públicos por emendas parlamentares, por meio da Lei Orçamentaria Anual, pode significar uma transformação significativa da realidade de milhares de municípios brasileiros. Essa atuação se transforma em apoio a projetos relevantes da carteira deste Ministério, para a implementação de políticas públicas de infraestrutura urbana e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo, e contribui diretamente para o alcance dos resultados apresentados a seguir.

Entre 2019 e 2022, o Ministério do Desenvolvimento Regional contratou mais de 19 mil empreendimentos, com um valor total de investimentos de mais de R\$ 34 bilhões, desembolsou cerca de R\$ 46 bilhões para a continuidade dos empreendimentos e concluiu mais de 16 mil empreendimentos, cujo valor total somado é de mais de R\$ 69 bilhões. E mesmo com a crise sanitária de proporções globais, desde 2020, demos início a transformações importantes para o Brasil, com a aprovação do novo Marco Legal do Saneamento Básico e a proposição do Programa Casa Verde e Amarela.

No ano de 2022, alcançamos o marco de mais de 1,4 milhão de unidades habitacionais entregues à população. Foram retomadas a construção de 113 mil unidades paralisadas, mostrando o empenho em se concluir empreendimentos paralisados no início de 2019. No tema de regularização fundiária, foram lançados 2 editais, com seleção de 245 propostas para 156 cidades.

Em 2022, as águas do Projeto de integração do Rio São Francisco – PISF chegaram pela primeira vez ao estado do Rio Grande do Norte e, dessa forma, os Eixos Norte e Leste se encontram operacionais, e as obras de implementação do Ramal do Apodi seguem avançando. Também se destacam a retomada das obras da Barragem Arvorezinha, no estado do Rio Grande do Sul, e a entrada em teste operacional das Vertentes Litorâneas Paraibanas. No âmbito do Programa Água Doce (PAD), até agosto de 2022, entraram em operação 912 sistemas de dessalinização no Semiárido brasileiro. Ainda, destaca-se a aprovação do Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040.

Em desenvolvimento urbano e produtivo, foram empregados R\$ 1,23 bilhão. Em mobilidade urbana, foram concluídos mais de 10,5 mil empreendimentos, com destaque para o desbloqueio, apenas em 2022, de R\$ 318 milhões para grandes empreendimentos. Importantes avanços vem sendo realizados para o monitoramento e aperfeiçoamento da Política Nacional de Mobilidade Urbana, tais como a disponibilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana e a instituição do Fórum Consultivo de Mobilidade Urbana.

Em saneamento, de 2019 a 2022, entregamos 627 empreendimentos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais, saneamento integrado, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que totalizaram R\$ 16,2 bilhões de investimentos, beneficiando 3,7 milhões de famílias brasileiras.

Na área de proteção e defesa civil, a institucionalização do grupo de apoio a Desastres – GADE, por meio do Decreto nº 10.689/2021, foi um grande avanço para o fortalecimento da articulação e atuação coordenada entre governo federal e entes subnacionais na gestão de riscos e de desastres. Outro grande avanço foi a criação de um ambiente virtual destinado ao compartilhamento de boas práticas desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec) com as demais defesas civis do Brasil.

Dessa maneira, percebem-se os benefícios sociais, ambientais e econômicos que as ações e investimentos do MDR geram para o país e sua população. Nesse sentido, cientes de que esses resultados são buscados por investidores no Brasil e no mundo, o MDR tem adotado novos formatos de implementação de políticas públicas, inovadores, eficientes, mais transparentes e com foco no resultado para o cidadão. Assim, avançamos nas parcerias público-privadas para atrair investimentos privados, por meio da estruturação de bons projetos e da melhoria da regulação e da governança pública.

No ano de 2022 continuamos na retomada do crescimento econômico e da mitigação dos efeitos socioeconômicos nocivos da pandemia, que aprofundou nosso desafio de reduzir as desigualdades regionais do Brasil. O ano de 2023 traz um desafio adicional: a manutenção do nível de entregas à sociedade frente a uma redução do orçamento alocado para o Ministério. A transformação da vida de milhares de cidadãos brasileiros é função direta dos recursos aportados em projetos e empreendimentos que estão em fase crucial de andamento, muitos deles resultado da retomada de investimentos paralisados nos anos anteriores.

Mesmo diante desses grandes resultados, os desafios enfrentados pelo MDR são muitos para a execução das políticas públicas sob sua responsabilidade, e, desse modo o apoio a projetos por meio de emendas parlamentares é fundamental para a manutenção do desempenho relatado. Diante desse cenário, esta cartilha apresenta um conjunto de oportunidades para auxiliar os parlamentares na decisão sobre onde alocar recursos das emendas individuais e coletivas em políticas públicas que transformem a realidade dos cidadãos brasileiros, com redução do desperdício dos recursos e entregas efetivas para a sociedade.

O recurso das emendas pode contribuir, de forma efetiva, na conclusão de obras iniciadas nos diversos setores atendidos pelo Ministério, como segurança hídrica e revitalização de bacias hidrográficas, saneamento, habitação, mobilidade e desenvolvimento regional e urbano, e gestão de riscos e desastres. Dessa forma, a alocação de recursos oriundos de emendas é fundamental para o sucesso dessa empreitada.

Nós, do MDR, gostaríamos de contar, mais uma vez, com o imprescindível apoio dos congressistas para desempenharmos a missão que nos foi confiada pela população brasileira.



Daniel de Oliveira Duarte Ferreira
Ministro do Desenvolvimento Regional

EMENDAS PARLAMENTARES VOCÊ DESTINA, TODOS GANHAM



**SUAS EMENDAS PARLAMENTARES
MUDAM REALIDADES E MELHORAM
A VIDA DAS PESSOAS E COMUNIDADES**

CONHEÇA OS PROJETOS E AÇÕES DO MDR

MDR

SOBRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR)

O Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), criado em janeiro de 2019 a partir da junção dos antigos Ministério das Cidades (MCid) e Ministério da Integração Nacional (MI), busca otimizar a administração de programas, recursos e financiamentos, por meio da integração de diversas políticas públicas de infraestrutura urbana e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo, resultando em ações de apoio aos 5.570 municípios brasileiros para melhorar a vida da população.

O mapa estratégico do MDR definiu como missão dessa pasta para o período de 2020-2023: "Promover o desenvolvimento sustentável das regiões e das cidades, com ampliação de oportunidades, visando à redução das desigualdades regionais. E como visão, o MDR pretende "ser reconhecido pela excelência na promoção do desenvolvimento sustentável, da melhoria da qualidade de vida e da equidade nas regiões e cidades", pautado nos seguintes valores: comprometimento, integração, transparência, integridade e excelência.

A garantia de segurança hídrica afirma-se como espinha dorsal do Ministério, como condição essencial para o desenvolvimento. É com este desafio que o MDR busca garantir água para o consumo e o desenvolvimento, por meio de inúmeras ações, como obras de saneamento básico, construção de canais, adutoras, barragens e sistemas de dessalinização e ações de revitalização ambiental que buscam aumentar a disponibilidade hídrica e a preservação do meio ambiente.

Assim, a **Política Nacional de Segurança Hídrica e de Recursos Hídricos** visa fortalecer o planejamento e a gestão dos investimentos em infraestrutura hídrica, destinados a garantir a oferta de água à população e à atividade econômica em todo o território nacional, sobretudo em regiões frequentemente afetadas por períodos de seca. Diversos empreendimentos hídricos, como barragens, adutoras e reservatórios, são executados com recursos federais sob gestão da pasta.



O MDR também é responsável por coordenar as **Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional (PNDR) e de Desenvolvimento Urbano (PNDU)**, as quais trazem as diretrizes para atuação federal na promoção do desenvolvimento do país, de forma coerente e integrada. O Centro-Oeste, o Norte e o Nordeste são prioritários na PNDR, por isso os **Fundos Constitucionais de Financiamento e os Fundos de Desenvolvimento Regional** são voltados ao desenvolvimento dessas regiões. Sob gestão do MDR, o recurso vem de tributos destacados pela União para a implementação de ações que visam reduzir desigualdades regionais por meio de incentivos e isenções fiscais em favor dos setores produtivos, englobando pequenas, médias e grandes empresas.

A **Política Nacional de Irrigação** é outra atribuição do ministério. Um dos focos é a implantação de Polos de Produção Irrigada e a gestão e emancipação dos Perímetros Públicos de Irrigação em regiões com vocação para a atividade, com objetivo de impulsionar e organizar os produtores.

No setor urbano, no âmbito da **Política Nacional de Habitação**, o Programa Casa Verde e Amarela abarca um conjunto de iniciativas de habitação destinadas ao incremento do estoque de moradias, via produção de novas unidades ou requalificação de imóveis para utilização como habitação, bem como ao tratamento do estoque existente, por meio de programas de urbanização de assentamentos precários, regularização fundiária e melhoria habitacional. O programa pretende promover, ainda, o desenvolvimento institucional dos atores do setor de habitação e estimular a modernização da construção e a inovação tecnológica.

A **Política Nacional de Saneamento Básico** apoia o planejamento municipal, bem como a execução de projetos e obras de saneamento em todo o país, com o desafio de levar tratamento de esgoto e de água às regiões que ainda não têm esse direito essencial. Ainda no setor urbano, o MDR é responsável pela **Política Nacional de Mobilidade Urbana**, que busca melhorar a qualidade de vida nas cidades por meio de investimentos em sistemas de transporte e tráfego mais eficientes.

Outra política de fundamental importância aos municípios é a Política Nacional de **Proteção e Defesa Civil**, articulada na forma do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e coordenada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Essa área do ministério executa ações voltadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de áreas atingidas por desastres.



ENTIDADES VINCULADAS AO MDR

As **Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), do Nordeste (Sudene) e do Centro-Oeste (Sudeco)** são responsáveis por definir objetivos e metas econômicas e sociais, formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de suas respectivas áreas de atuação, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Saiba mais: <https://www.gov.br/sudam/pt-br>, <https://www.gov.br/sudene/pt-br>, <https://www.gov.br/sudeco/pt-br>

A **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)** é a agência reguladora dedicada a cumprir a Lei das Águas do Brasil, por meio da regulação do acesso e do uso dos recursos hídricos de domínio da União. Também é responsável pelo planejamento, monitoramento e a aplicação legal dessa lei, por meio, por exemplo, do estímulo à participação de representantes dos governos, usuários e comunidades. Com o novo Marco Legal do Saneamento, passa também a ser responsável pelas normas de referência para a regulação do setor.

Saiba mais: <https://www.gov.br/ana/pt-br>

A **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)** tem como missão desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais. Assim, a Codevasf vem atuando para a melhoria de vida e o desenvolvimento socioeconômico na sua área de atuação, por meio de execução direta ou de parcerias, com expressivo número de ações relacionadas, principalmente, ao desenvolvimento da agricultura irrigada, à revitalização das bacias hidrográficas, à estruturação de atividades produtivas e à oferta de água para garantia da segurança hídrica, orientada pelas vocações e potencialidades locais. Sua área de atuação está disposta na Lei nº 14.053/2020.

Saiba mais: <https://www.codevasf.gov.br>

O **Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs)** tem como missão promover a adequada convivência com a seca, por meio da implantação de infraestrutura, do aproveitamento e da gestão integrada de recursos hídricos, assegurando o desenvolvimento socioeconômico e a melhora da qualidade de vida da população do semiárido.

Saiba mais: <https://www.gov.br/dnocs/pt-br>

A **Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)** tem a missão de operar, modernizar, expandir e implantar sistemas de transporte público de passageiros sobre trilhos em quatro capitais brasileiras - João Pessoa (PB), Maceió (AL), Natal (RN) e Recife (PE), contribuindo para a demanda de mobilidade urbana e de acessibilidade, para o desenvolvimento dos setores produtivos da sociedade e para melhoria da qualidade de vida dos grandes centros urbanos.

Saiba mais: <https://www.cbtu.gov.br/index.php/pt/>

A **Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. (Trensurb)** tem por missão transportar pessoas de forma rápida, segura e com qualidade, de modo sustentável, nos municípios de Porto Alegre, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo e Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Saiba mais: <https://www.trensurb.gov.br/>

MDR



-  Secretaria Nacional (Administração Direta)
-  Agência Reguladora
-  Autarquia
-  Empresa Pública

A IMPORTÂNCIA DAS EMENDAS PARLAMENTARES

A definição de prioridades e a atuação coordenada entre os Poderes Executivo e Legislativo na alocação e execução de emendas parlamentares é peça-chave para otimizar a aplicação dos recursos disponíveis para a conclusão de obras e execução dos programas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) em todo o Brasil. A atuação sinérgica possibilita mais entregas nas ações de segurança hídrica, saneamento, habitação, desenvolvimento regional e urbano, mobilidade urbana e uma boa capacidade de gestão de riscos e desastres.

Os programas e políticas públicas do MDR buscam criar condições de desenvolvimento centradas na criação de valor social e ambiental, por meio de ações que tragam mais qualidade de vida para as pessoas. Esse trabalho se dá pela garantia do acesso à moradia digna, a melhorias na mobilidade urbana, a sistemas de saneamento básico e à água para consumo humano e para produção, dentre outros, possibilitando a geração de emprego e renda de forma sustentável e qualidade de vida.



Foto: Fabiana Domingues de Lima

FLUXO SIMPLIFICADO DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS EMENDAS PARLAMENTARES



COMO ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

A situação das propostas de convênios/contratos de repasse pode ser acompanhada na Plataforma +Brasil, com o número da proposta.

O empenho e pagamento de propostas podem ser acompanhados:
Convênios - Plataforma +Brasil
Contratos de Repasse - Site da Caixa e Plataforma +Brasil

Acesse:

<https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br>
<https://webp.caixa.gov.br/siurb/ao/pag/index.asp>

PERGUNTAS FREQUENTES

O MDR criou um espaço com respostas às perguntas mais frequentes relacionadas à indicação de emendas e apresentação de propostas, incluindo acesso aos manuais específicos, quando houver. É possível consultar também a lista de municípios na área de abrangência da Codevasf, Dnocs, Sudene, Sudeco e Sudam e orientações sobre a execução de convênios e contratos de repasse, entre outros.

Acesse em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/emendasparlamentares/perguntas-frequentes>

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A ALOCAÇÃO DAS EMENDAS

1) Verifique a funcional programática (combinação da Classificação Funcional com a Classificação Programática)

Exemplo:

10	53101	18	544	2221	21DE	0000
Esfera	Órgão/UO	Função	Subfunção	Programa	Ação	Subtítulo

2) Verifique também se o valor indicado é suficiente para o repasse necessário e a modalidade de aplicação. Dessa forma, no ano seguinte, a entidade beneficiada conseguirá cadastrar a proposta e, em caso de aprovação, o recurso poderá ser empenhado.

3) Verifique se o valor indicado é suficiente para o repasse necessário (conforme Portaria Interministerial nº 424/2016):

- a) Valor mínimo para obras: R\$ 250 mil; e
- b) Valor mínimo para equipamentos: R\$ 100 mil.

4) Verifique a modalidade de aplicação:

- a) 30: Estados;
- b) 40: Municípios;
- c) 50: Entidades Privadas sem fins lucrativos;
- d) 71: Consórcios Públicos;
- e) 90: Serviços; e
- f) 99: A definir.

5) Verifique o GND (Grupo de Natureza de Despesa):

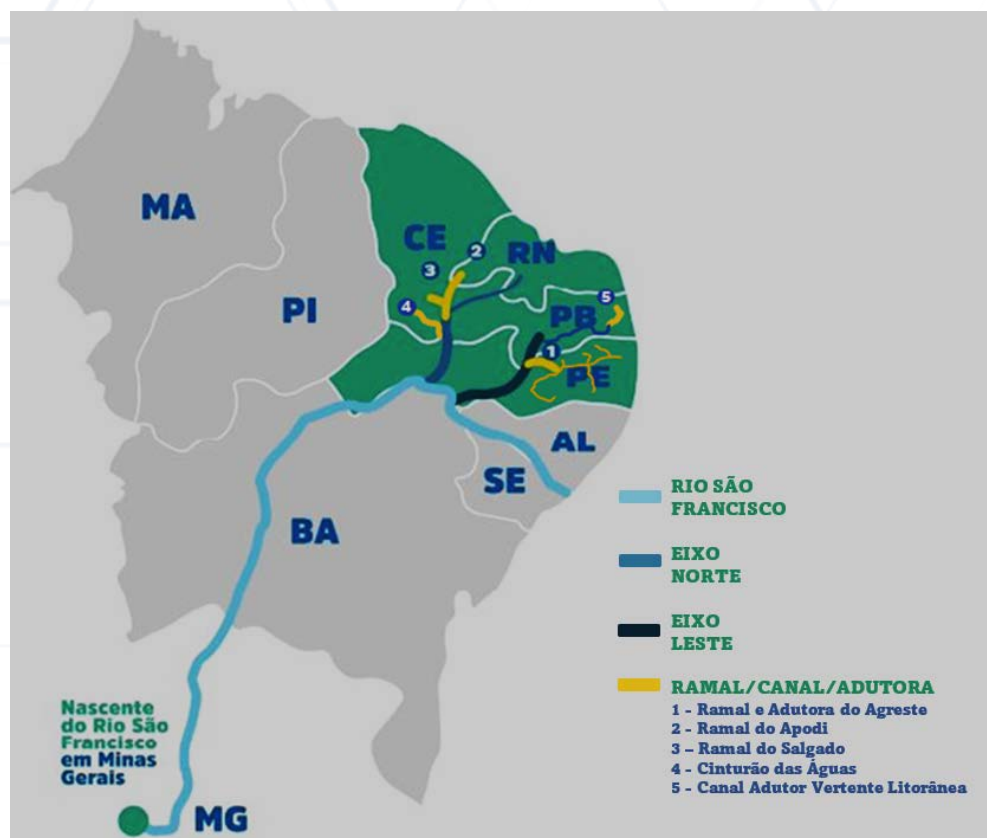
- a) 3: Custeio; e
- b) 4: Investimento.

A construction site with large pipes and a crane. The image is overlaid with a blue grid pattern. The text 'MDR' is prominently displayed in white, with a yellow underline under the 'R'. Below it, the text 'AÇÕES PRIORITÁRIAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL' is written in white, all-caps font.

MDR

**AÇÕES PRIORITÁRIAS DO
MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

CONTRIBUA PARA A CONCLUSÃO DE OBRAS HÍDRICAS DE GRANDE PORTE, COMPLEMENTARES AO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO



OBRA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	NECESSIDADE ORÇAMENTÁRIA 2023	PREVISÃO DE CONCLUSÃO**
Adutora do Agreste Pernambucano	10.53101.18.544.2221.00T7 (código anterior: 10F6)	Investimentos (4)	R\$ 84.983.000,00*	2023
Canal Adutor Vertente Litorânea da Paraíba	10.53101.18.544.2221.00T8 (código anterior: 12G7)		R\$ 314.201.924,00*	2023
Cinturão das Águas do Ceará	10.53101.18.544.2221.00T9 (código anterior: 7L29)		R\$ 392.688.807,00*	2023
Ramal do Salgado	10.53101.18.544.2221.5900		R\$ 424.045.746,00	2024
Ramal do Apodi	10.53101.18.544.2221.5900		R\$ 361.413.281,00	2025

*Necessidade orçamentária = Saldo a empenhar

** Baseado na vigência de contratos e Instrumentos de repasse.

Saiba Mais nas páginas 34 e 35 dessa cartilha!

IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO (AÇÃO 00T7)

A Adutora do Agreste Pernambucano tem como principal fonte o Ramal do Agreste – maior infraestrutura para a entrega de água do Eixo Leste para Pernambuco. É constituído por captação, estações elevatórias e estação de tratamento de água e vai fornecer 4m³ de água por segundo. Quando concluída, a primeira fase atenderá 1,3 milhão de habitantes em 23 municípios do agreste do estado.



Adutora do Agreste/PE

CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR VERTENTE LITORÂNEA NA PARAÍBA (AÇÃO 00T8)

Com aproveitamento das águas do Projeto de Integração do Rio São Francisco, as Vertentes Litorâneas vão garantir o suprimento hídrico para abastecimento e irrigação de 38 municípios paraibanos, beneficiando 590 mil famílias.



Vertentes Litorâneas/PB

INTEGRAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO CEARÁ - CINTURÃO DAS ÁGUAS DO CEARÁ - TRECHO 1 COM 149,82 KM (AÇÃO 00T9)

O Cinturão das Águas do Ceará, estrutura complementar ao Eixo Norte do Projeto São Francisco, será responsável por levar as águas do “Velho Chico” à Região Metropolitana de Fortaleza, onde beneficiará cerca de 4,5 milhões de pessoas.



Cinturão das Águas/CE – Trecho 1

IMPLANTAÇÃO DO RAMAL DO APODI (AÇÃO 5900)

A estrutura está localizada do Reservatório Caiçara, na Paraíba, até o Reservatório Angicos, no Rio Grande do Norte, e levará as águas do Eixo Norte do Projeto São Francisco a 54 municípios do estado do Rio Grande do Norte, 32 da Paraíba e 09 do Ceará.



Ramal do Apodi

APOIE A RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E RESERVATÓRIOS ESTRATÉGICOS

Os barramentos asseguram a disponibilidade hídrica mesmo com as incertezas climáticas no semiárido, permitindo o abastecimento de núcleos urbanos, rurais e de projetos produtivos. Recursos podem ser alocados para recuperação e melhorias das barragens, permitindo segurança para a população.

O MDR, por meio de suas vinculadas, conta com 136 barragens e 11 reservatórios estratégicos para o Programa de Integração do Rio São Francisco (Pisf) que podem ser recuperados com o apoio de emendas parlamentares.

OPERADOR	NÚMERO DE BARRAGENS	NECESSIDADE ORÇAMENTÁRIA 2023	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Dnocs	62	R\$ 68.269.174,00	10.53204.18.544.2221.21DD (código anterior: 14RP)
Codevasf	43	R\$ 6.293.620,00	10.53201.18.544.2221.21DD (código anterior: 14RP)
DNOS (extinto Departamento Nacional de Obras e Saneamento)	31	R\$ 33.095.046,00	10.53101.18.544.2221.21DD (código anterior: 14RP)
Dnocs (Reservatórios estratégicos para o Pisf)	11	R\$ 168.742.655,00	10.53101.18.544.2221.21DF (código anterior: 12G6)

Fonte: Planerb, disponível em https://www.snisb.gov.br/Entenda_Mais/relatorio-final-planerb.pdf

A lista completa de barragens está disponível em:
<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/emendasparlamentares/perguntas-frequentes>

Saiba mais nas páginas 36 e 37 dessa cartilha!



APOIE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO

Com a realização das emendas parlamentares, você pode implantar um sistema de dessalinização de água e promover o abastecimento de localidades em situação crítica quanto ao acesso à água potável.

Saiba mais na página 39 dessa cartilha!



Fonte: Ministério do Meio Ambiente

Funcional Programática: 10.53101.18.544.2221.00TA (código anterior: 8695)

Natureza da Despesa: Custeio (33) e Investimento (44)

APOIE A OPERAÇÃO CARRO PIPA E AÇÕES PARA REDUÇÃO DE SUA DEPENDÊNCIA

Dentre as ações de proteção e defesa civil da ação orçamentária 22BO, destaca-se a Operação Carro-Pipa (OCP), cujo objetivo principal é levar água emergencial, para consumo humano, à área rural dos municípios do semiárido do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo que estejam em situação de emergência ou em estado de calamidade pública devido à seca ou estiagem. O projeto possui uma necessidade orçamentária prevista de mais de R\$ 700 milhões para 2023 e a ausência de dotação orçamentária pode acarretar a suspensão do serviço.

O MDR também tem envidado esforços para reduzir a dependência do carro pipa, por meio de sistemas de abastecimento ou soluções alternativas para o fornecimento de água, visando amenizar os efeitos da seca nas populações do semiárido, em especial nas áreas rurais. Assim, você pode contribuir alocando emendas parlamentares para o financiamento de:

- Sistema de dessalinização para uso efetivo de poços já perfurados;
- Perfuração de poços em locais com necessidade real e com articulação junto aos gestores locais e população a fim de que haja manejo adequado; e
- Cisternas, sistemas de saneamento simplificados e pequenas adutoras.

A lista de municípios que mais dependem de carro pipa está disponível em:
<https://www.gov.br/mdr/pt-br/emendasparlamentares>

APOIE A CONCLUSÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO

Com a realização das emendas parlamentares, você pode contribuir para a conclusão de obras de esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, saneamento integrado, abastecimento de água, manejo de resíduos sólidos, além do apoio à elaboração de estudos e projetos.

Saiba mais nas páginas 48 a 54 dessa cartilha!

ESGOTAMENTO SANITÁRIO



Foto: Acervo GIGOV/CAIXA

Funcional Programática: 20.53101.17.512.2222.00TO
(código anterior: 1N08)
Natureza da Despesa: Investimento (4)

MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS



Foto: Acervo GIGOV/CAIXA

Funcional Programática: 20.53101.17.512.2218.00TK
(código anterior: 10SG)
Natureza da Despesa: Investimento (4)

SANEAMENTO INTEGRADO



Foto: Acervo GIGOV/CAIXA

Funcional Programática: 20.53101.17.512.2222.00TM
(código anterior: 10S5)
Natureza da Despesa: Investimento (4)

ABASTECIMENTO DE ÁGUA



Foto: Acervo GIGOV/CAIXA

Funcional Programática: 20.53101.17.512.2222.00TN
(código anterior: 10SC)
Natureza da Despesa: Investimento (4)

MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



Foto: Acervo GIGOV/CAIXA

Funcional Programática: 20.53101.17.512.2222.00TQ
(código anterior: 116I)
Natureza da Despesa: Investimento (4)

ESTUDOS E PROJETOS

Funcional Programática: 20.53101.17.512.2222.00TP
(código anterior: 1P95)
Natureza da Despesa: Investimento (4)

AJUDE A REGULARIZAR E MELHORAR RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

É possível financiar a regularização fundiária de interesse social (REURB-S) de núcleos urbanos informais que possuem entre 100 e 700 lotes e, ainda, realizar obras de melhoria habitacional em parte das unidades habitacionais presentes no núcleo regularizado.

100% das famílias residentes nesses núcleos poderão aderir à regularização fundiária e 20% das famílias poderão ser selecionadas para receber obras de melhoria habitacional.

Saiba mais na página 60 dessa cartilha!



Funcional Programática: 10.53101.28.845.2220.00CY

APOIE AS OBRAS HABITACIONAIS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR)

O FAR, no âmbito do Programa Casa Verde Amarela - PCVA, objetiva a aquisição subsidiada de imóveis em áreas urbanas, por meio da contratação de empresas do setor de construção civil para implantação de empreendimento para a produção de unidades habitacionais (UHs), atendendo famílias com renda mensal bruta até R\$ 2.400,00 enquadradas no Programa.

O FAR, operacionalizado pela ação orçamentária 00AF, atualmente apresenta 330 empreendimentos contratados, totalizando 114 mil UHs pendentes de conclusão e/ou entrega, e ainda estão previstas novas contratações de empreendimentos Protótipos (3 mil UHs) com processo seletivo já realizado. Para essas 117 mil UHs projeta-se uma necessidade orçamentária de 650 milhões para o ano de 2023. Assim, destaca-se a importância de alocação de recursos para o Programa, pois a ausência de dotação pode impactar na paralisação de obras, no ciclo de retomadas de empreendimentos, nas obrigações já assumidas e na impossibilidade de honrar novas contratações.

APOIE A CONCLUSÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA

Com a realização das emendas parlamentares, você pode contribuir para a conclusão de obras de sistemas de transporte público coletivo urbano, integrando os diferentes modos de transporte e melhorando o deslocamento e o nível de serviço aos usuários.

Saiba mais na página 91 dessa cartilha!



Foto: crédito João Luiz/Secom - Prefeitura de São Paulo
Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/comunicacao/noticias/?p=108904>

Funcional Programática: 10.53101.15.453.2219.00T3 (código anterior: 10SS)
Natureza da Despesa: Investimento (4)

APOIE A DEFESA CIVIL DE SEU ESTADO E MUNICÍPIO

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil atua, em parceria com estados e municípios, na prevenção e mitigação de desastres e na resposta e recuperação de áreas atingidas. Com cerca de R\$ 280 mil, você equipa a Defesa Civil do município com os seguintes itens: carro, câmera, GPS, drone, computador, impressora, no break e mobiliário.

Ajude seu município nessa importante tarefa! Saiba mais na página 98 dessa cartilha!



Funcional Programática: 10.53101.06.182.2218.8172
Natureza da Despesa: Investimento (44)

APOIE A EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANAS

Com cerca de R\$ 500 mil, você faz obras de contenção de encostas de caráter estruturante para risco alto. Sua emenda pode salvar vidas, pois o deslizamento é o desastre que mais causa mortes no Brasil.

Saiba mais na página 99 dessa cartilha!



Funcional Programática: 10.53101.06.182.2218.8865
Natureza da Despesa: Investimento (44)

APOIE A CONCLUSÃO DE OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO

O Ministério do Desenvolvimento Regional tem uma carteira significativa de obras em andamento com recursos empenhados abaixo do valor total a ser repassado. São projetos de segurança hídrica, saneamento básico, habitação popular, desenvolvimento regional e urbano, mobilidade urbana, entre outros.

Sugerimos a consulta das obras em andamento com valores a empenhar para alocação de recursos de emendas parlamentares.

As obras podem ser consultadas em:

<http://paineis.mdr.gov.br/> - Carteira de Investimentos

- Verifique a fonte - deve ser OGU/Orçamento Geral da União;
- Verifique o % empenhado;
- Verifique o número do convênio/identificação da obra e situação de execução (se não está cancelado);
- Verifique a funcional programática para a indicação da emenda, natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Apoie a conclusão dessas obras e garanta a entrega de resultados à população!



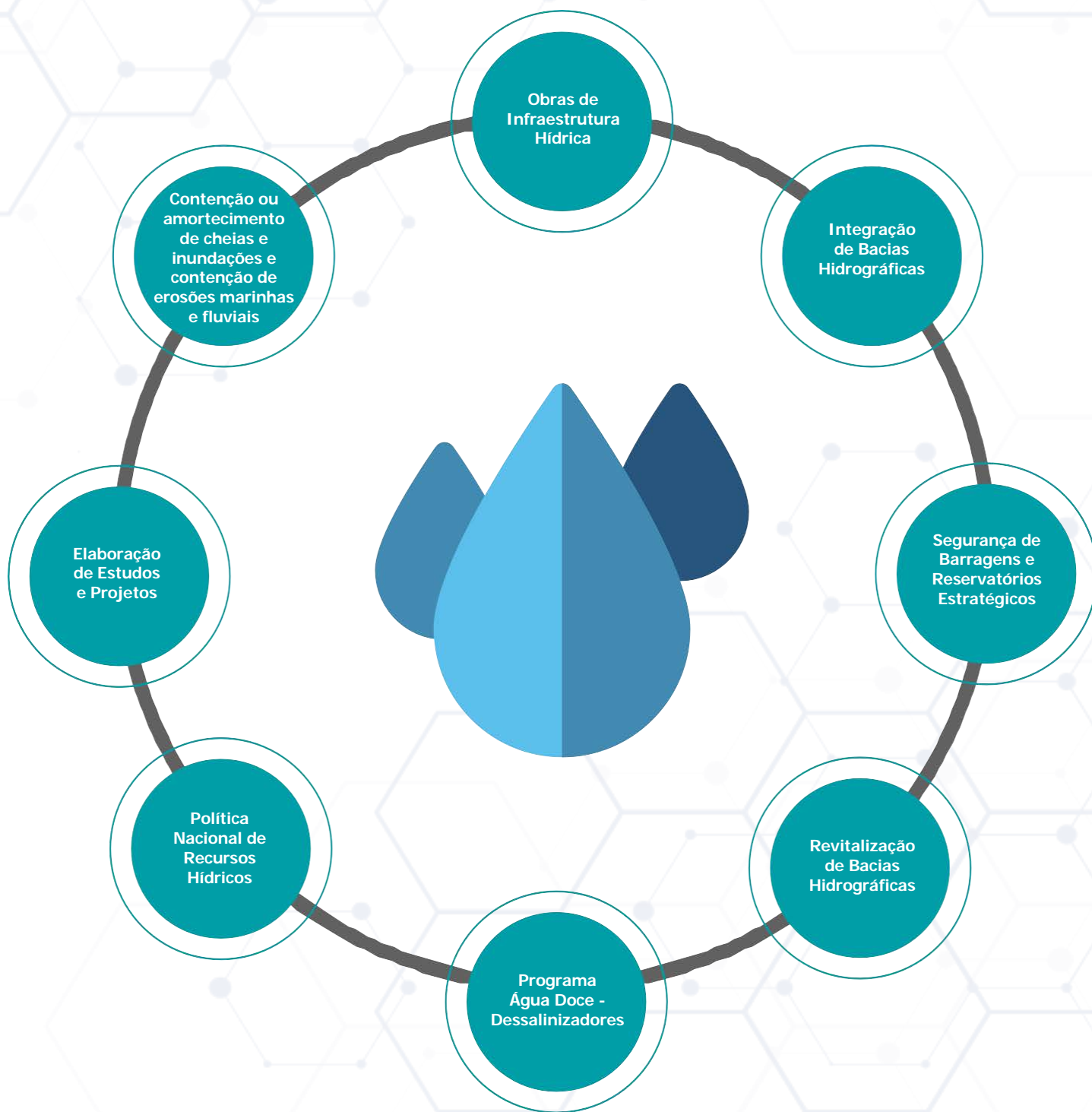
MDR

MDR

MDR

**SEGURANÇA HÍDRICA E
REVITALIZAÇÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS**

SEGURANÇA HÍDRICA E REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS



OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA

Referência

Apoio parcial para a conclusão das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Promover a segurança hídrica a partir da realização de estudos e intervenções estruturais para ampliação da oferta de água, contribuindo para a redução de desigualdades e para o desenvolvimento sustentável.

Objetos financiáveis

- Canais de adução de água bruta;
- Adutoras;
- Estações elevatórias quando associadas a alguma das intervenções anteriores;
- Outras obras complementares, desde que justificada sua necessidade;
- Construção de barragens e açudes destinados ao aumento de oferta de água para consumo humano e do setor produtivo (agrícola e industrial) ou usos múltiplos que incluam esses usos;
- Construção de barragens para amortecimento de cheias, quando associados à utilização das águas para o abastecimento humano ou produção dos setores primário e secundário.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios.

Forma de execução

Convênio, execução direta.



EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Ação Orçamentária do Tipo Operações Especiais <i>(ação de apoio aos entes federativos, cujo produto não incorpora ao patrimônio da União)</i></p> <p>00TB - Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica</p> <p>Funcional Programática: 10.53101.18.544.2221.00TB (código anterior: 14VI)</p> <p>Programa: Recursos Hídricos Natureza de despesa: Investimento (44)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)</p>
Codevasf	<p>10.53201.18.544.2221.14VI – Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica</p> <p>10.53201.18.544.2221.1851 – Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto</p> <p>GND 4 (Investimento)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)</p>
Dnocs	<p>10.53204.18.544.2221.14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica</p> <p>10.53204.18.544.2221.11AA 0023 - Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará</p> <p>10.53204.18.544.2221.10DC 0024 - Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte</p> <p>10.53204.18.544.2221.1N64 0020 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba</p> <p>10.53204.18.544.2221.15DX 0020 - Construção do Sistema Adutor Ramal Piancó na Região Nordeste</p> <p>10.53204.18.544.2221.1851 - Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto</p> <p>10.53204.18.544.2221.109J - Construção de Adutoras</p> <p>10.53204.18.544.2221.109H - Construção de Barragens</p> <p>GND 4 (Investimento)</p> <p>Modalidade de aplicação: Execução direta (90)</p>



INTEGRAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Referência

Apoio parcial para a conclusão das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Promover a segurança hídrica, a partir da realização de estudos e intervenções estruturais de integração de bacias hidrográficas, para ampliação da oferta de água, contribuindo para a redução de desigualdades e para o desenvolvimento sustentável.

Objetos financiáveis

Conclusão de obras prioritárias como o Eixo Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional; Sistemas Adutores Ramal do Apodi e do Salgado; Implantação da Adutora do Agreste Pernambucano; Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea da Paraíba; Implantação do Cinturão das Águas do Ceará; Sistema de captação de água.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios.

Forma de execução

Convênio, execução direta.



EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Ações Orçamentárias do Tipo Operações Especiais <i>(ação de apoio aos entes federativos, cujo produto <u>não</u> incorpora ao patrimônio da União)</i></p> <p>00TB - Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica 00T7 - Apoio à Implantação da Adutora do Agreste 00T8 - Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea 00T9 - Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará</p> <p>Functionais Programáticas: 10.53101.18.544.2221.00TB - (código anterior: 14VI) 10.53101.18.544.2221.00T7 - (código anterior: 10F6) 10.53101.18.544.2221.00T8 - (código anterior: 12G7) 10.53101.18.544.2221.00T9 - (código anterior: 7L29)</p> <p>Programa: Recursos Hídricos Natureza de despesa: Investimento (44)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40)</p> <p>Ações Orçamentárias do Tipo Projeto <i>(ação delimitada no tempo cujo produto <u>incorpora</u> ao patrimônio da União)</i></p> <p>12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) 152D - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano 5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)</p> <p>Functionais Programáticas: 10.53101.18.544.2221.12EP 10.53101.18.544.2221.152D 10.53101.18.544.2221.5900</p> <p>Programa: Recursos Hídricos Natureza de despesa: Investimento (44)</p> <p>Modalidade de aplicação: Execução direta (90)</p>

Codevasf

10.53201.18.544.2221.14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

GND 4 (Investimento)

Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), Municípios (40), execução direta (90)

SEGURANÇA DE BARRAGENS E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ESTRATÉGICOS

Referência

Apoio parcial para a conclusão das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.

Benefícios Esperados

Promover a reabilitação de barragens construídas com recursos da União, bem como elaborar e implementar os Planos de Segurança e de Ações de Emergência, previstos na Lei nº 12.334/2010.

Objetos financiáveis

Ações necessárias para elaborar e implementar os Planos de Segurança e de Ações de Emergência, previstos na Lei nº 12.334/2010; obras de reestruturação e recuperação de barragens que garantam a sua segurança; aquisição e instalação ou recuperação de equipamentos destinados ao controle e operação de barragens e açudes; outras obras complementares quando associadas a alguma das intervenções anteriores e justificada sua necessidade, por razões de segurança.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios.

Forma de execução

Convênio, execução direta.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	Ações Orçamentárias do Tipo Atividade <i>(execução pelo Governo Federal ou apoio a entes federativos)</i> 21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas 21DF - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco Funcionais Programáticas: 10.53101.18.544.2221.21DD (código anterior: 14RP) 10.53101.18.544.2221.21DF (código anterior: 12G6) Programa: Recursos Hídricos Natureza de despesa: Investimento (44) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)
Codevasf	10.53201.18.544.2221.21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas (código anterior: 14RP) 10.53201.18.544.2221.20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)
Dnocs	10.53204.18.544.2221.21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas (código anterior: 14RP) 10.53204.18.544.2221.20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Execução direta (90)

PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA REABILITAÇÃO DE BARRAGENS (PLANERB)

O Plano de Ações Estratégicas para Reabilitação de Barragens (Planerb) apresenta as principais medidas e estratégias necessárias à reabilitação de barramentos que reservam água para diversos usos em 14 estados das regiões Nordeste, Sul e Sudeste.

Apesar de demandarem atenção, as estruturas não apresentam risco iminente de rompimento. São previstas ações de regularização e recuperação das barragens, assim como as ações necessárias à adequação delas à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

Saiba mais sobre o Planerb em:

<http://www.snisd.gov.br/portal/snisd/downloads/publicacoes>



REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Benefícios esperados

Promover a conservação e a recuperação dos rios brasileiros, por meio da implementação de ações ambientais integradas, tendo a bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gestão. Objetiva-se com isso a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os usos múltiplos, contribuindo, assim, com a segurança hídrica do País.

Objetos financeiros

Recuperação de áreas de preservação permanente; recomposição da cobertura vegetal; elaboração de diagnósticos ambientais; recuperação e controle de processos erosivos e de áreas degradadas; conservação e recuperação de áreas de recarga de aquífero; adequação de atividades produtivas; promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais e organizações não governamentais.

Forma de execução

Convênio, execução direta, termo de execução descentralizada.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Ação Orçamentária do Tipo Atividade <i>(execução pelo Governo Federal ou apoio a entes federativos)</i></p> <p>20VR - Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas</p> <p>Funcional Programática: 10.53101.18.544.2221.20VR</p> <p>Programa: Recursos Hídricos Natureza de despesa: Custeio (33) e Investimento (44)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), instituições privadas sem fins lucrativos (50), execução direta (90) e organismos internacionais (80).</p>

Codevasf

Funcional programática
10.53201.18.544.2221.21DG - Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf (código anterior: 10ZW)

GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento)

Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)

DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUAS SALOBRAS E SALINAS PARA ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO - PROGRAMA ÁGUA DOCE

Benefícios esperados

Aproveitamento das águas subterrâneas para abastecimento humano utilizando a tecnologia de dessalinização para promover o uso de poços profundos abandonados por possuírem águas salobras e salinas no Semiárido.

Utilizar a tecnologia de dessalinização para promover o uso das águas marinhas como manancial para abastecimento de localidades do litoral brasileiro sujeitas à escassez hídrica.

Aplicar a metodologia do Programa Água Doce na implantação e gestão dos sistemas de dessalinização incorporando cuidados técnicos, ambientais e sociais.

Objetos financiáveis

Elaboração de diagnósticos, estudos e projetos necessários às ações; implantação e gestão de sistemas de dessalinização de águas em conformidade com a metodologia do Programa Água Doce; unidades de aproveitamento do concentrado salino para produção e geração de renda; sistemas de geração fotovoltaicos; atividades de manutenção e monitoramento dos sistemas de dessalinização; e atividades voltadas para a formação de recursos humanos, mobilização social e fortalecimento institucional do programa.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais e organizações não governamentais.

Forma de execução

Convênio, execução direta, termo de execução descentralizada.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Ação Orçamentária do Tipo Operações Especiais <i>(ação de apoio aos entes federativos, cujo produto <u>não</u> incorpora ao patrimônio da União)</i></p> <p>00TA - Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar</p> <p>Funcional Programática: 10.53101.18.544.2221.00TA (código anterior: 8695)</p> <p>Programa: Recursos Hídricos Natureza de despesa: Custeio (33) e Investimento (44)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), instituições privadas sem fins lucrativos (50), execução direta (90), e organismos internacionais (80)</p>

POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Referência

Apoio para a formulação, monitoramento e avaliação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Benefícios esperados

Desenvolver atividades para o fortalecimento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e de todo o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, além de atividades relacionadas à implementação e monitoramento do Novo Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), aprovado pela Resolução CNRH nº 232, de 22 de março de 2022.

Objetos financiáveis

Apoio à elaboração ou revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos; implantação de ações para o melhoramento do sistema de monitoramento do PNRH; apoio à criação de Comitês de Bacias Hidrográficas; cooperação internacional para a gestão dos recursos hídricos transfronteiriços; cooperação com os estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas subterrâneas; apoio ao desenvolvimento de materiais e metodologias para a capacitação em educação ambiental para a gestão dos recursos hídricos.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais e organizações não governamentais.

Forma de execução

Convênio, termo de execução descentralizada.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Ação Orçamentária do Tipo Atividade <i>(execução pelo Governo Federal ou apoio a entes federativos)</i></p> <p>20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos</p> <p>Funcional Programática: 10.53101.18.544.2221.20VS</p> <p>Programa: Recursos Hídricos Natureza de despesa: Custeio (33) e Investimento (44)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), instituições privadas sem fins lucrativos (50) e organismos internacionais (80).</p>

ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA PREVISTOS NO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA (PNSH)

Referência

Valor de indicação deve corresponder a 100% do valor do estudo ou projeto.

Benefícios Esperados

Avanços rumo à segurança hídrica, por meio do desenvolvimento dos estudos e projetos das soluções de infraestrutura necessárias para o atendimento das demandas em áreas que registram déficit hídrico.

Objetos financiáveis

Estudos e projetos de barragens de regularização de água para usos múltiplos; estudos e projetos de canais e sistemas adutores estruturantes, visando a garantia da oferta de água para consumo humano e para o setor produtivo; estudos hidrogeológicos para identificação das potencialidades dos mananciais subterrâneos em regiões carentes de recursos hídricos superficiais.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais e organizações não governamentais.

Forma de execução

Convênio, execução direta, termo de execução descentralizada.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	<p>Ação Orçamentária do Tipo Atividade (execução pelo Governo Federal ou apoio a entes federativos)</p> <p>21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para a Segurança Hídrica</p> <p>Funcional Programática: 10.53101.18.544.2221.21DE (código anterior: 10GM)</p> <p>Programa: Recursos Hídricos Natureza de despesa: Custeio (33)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), instituição privada sem fins lucrativos (50), Execução Direta (90) e organismos internacionais (80).</p> <p>10.53204.18.544.2221.21DE - Estudo e Projetos de Infraestrutura para a Segurança Hídrica (código anterior: 10GM)</p>
Dnocs	<p>GND 3 (Custeio)</p> <p>Modalidade de aplicação: Execução direta (90)</p>

PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

O Plano Nacional de Segurança Hídrica é o principal instrumento de orientação para a realização de intervenções (obras e estudos) em infraestrutura hídrica de natureza estratégica e relevância regional, necessárias para o abastecimento humano, para o uso em atividades produtivas e para melhorar a gestão dos riscos associados a eventos críticos (secas e cheias).

Saiba mais sobre o plano em: <https://pnsh.ana.gov.br/>

AMORTECIMENTO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES E CONTENÇÃO DE EROSÕES MARINHAS E FLUVIAIS

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do objeto.

Benefícios esperados

Promover a segurança hídrica a partir de estudos e intervenções estruturais necessárias para prevenir ou reduzir os efeitos de enchentes em áreas de risco, assim como garantir a estabilidade de infraestruturas situadas no litoral ou ao longo dos corpos hídricos.

Objetos elegíveis

- Elaboração de Plano de Drenagem de bacias hidrográficas;
- Estudos para recomposição do leito natural do rio e criação de parques fluviais inundáveis;
- Estudos para implantação de infraestruturas hídricas;
- Estudos de projetos de barragens de regularização e armazenamento, associadas ou não ao uso múltiplo;
- Execução de obras de implantação e/ou recuperação de sistemas de contenção de cheias, reservatórios, desassoreamento, contenção e recuperação de processos erosivos em orlas e margens.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios.

Forma de execução

Convênio.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica	Ação Orçamentária do Tipo Operações Especiais (ação de apoio aos entes federativos, cujo produto <u>não</u> incorpora ao patrimônio da União) 00T5 - Apoio à realização de estudos, projetos e obras dos entes federados para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais Funcional Programática: 10.53101.18.541.2218.00T5 Programa: Gestão de Riscos e Desastres Natureza de despesa: Investimento (44)
	Ação Orçamentárias do Tipo Projeto (ação delimitada no tempo cujo produto <u>incorpora</u> ao patrimônio da União) 14RL - Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais Funcional Programática: 10.53101.18.541.2218.14RL Programa: Gestão de Riscos e Desastres Natureza de despesa: Investimento (44) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)



MDR

MDR

MDR

SANEAMENTO

SANEAMENTO



R\$ 1 investido em Saneamento gera economia de R\$ 4 em Saúde!

Fonte: Organização Mundial da Saúde (OMS) - adaptação de artigo publicado em 2013
https://www.publichealth.columbia.edu/sites/default/files/pdf/hutton_cost_and_benefits_of_global_w_s_update.pdf

NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020), sancionado em julho de 2020, prevê a modernização do setor, de modo a alavancar expressivos investimentos. Estabelece metas ousadas para 2033: 99% da população brasileira com acesso à água e 90% com acesso ao esgotamento sanitário. Posteriormente, foram publicados os Decretos nº 10.588/2020, alterado pelo Decreto nº 11.030/2022, e nº 10.710/2021, regulamentadores do Novo Marco.

O Decreto nº 10.588/2020, alterado pelo Decreto nº 11.030/2022, regulamenta o apoio técnico e financeiro da União aos estados e municípios, com vistas à adaptação dos serviços públicos de saneamento básico às atualizações promovidas pelo novo marco legal, detalhando, também, os condicionantes para acesso aos recursos.

Já o Decreto nº 10.710/2021 define a metodologia por meio da qual será verificada a capacidade econômica e financeira dos atuais prestadores de serviços públicos de saneamento básico para atingir as metas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Destaca-se que, a partir da publicação do Novo Marco, começou a correr o prazo para que os entes federados realizem a transição para o modelo de prestação do serviço de saneamento básico regionalizada. Assim, os municípios que não integram estrutura de prestação regionalizada não terão acesso a recursos públicos federais onerosos e não onerosos, incluindo recursos oriundos de emendas parlamentares, a partir da data estipulada na legislação. Os contratos de programa para os serviços de água e esgoto que não estavam compatíveis com as metas estabelecidas no Novo Marco deveriam ter sido atualizados, por meio do processo de comprovação da capacidade econômico-financeira do prestador de serviços para cumpri-las. Caso a comprovação não tenha sido realizada, a regra é que não haja alocação de recursos federais, salvo exceções dispostas no Decreto nº 10.588/2020.

Metas mais detalhadas de investimentos para o setor foram estabelecidas pelo Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), documento de livre acesso, que orienta as políticas para o setor. Considerando a situação do acesso e o montante necessário para universalizar os serviços de saneamento, é importante que União, Estados e municípios trabalhem de forma conjunta e integrada, promovendo a melhoria dos serviços de saneamento básico prestados aos cidadãos.

Neste sentido, o MDR sugere aos parlamentares a inserção de emendas que contribuam com a redução do déficit no saneamento básico, priorizando, em especial, investimentos em obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais urbanas, além de recursos destinados à elaboração de projetos para o setor.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Referência

Apoio parcial para a construção das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

A disponibilização de água tratada, com qualidade e quantidade adequada à população, resulta em melhoria significativa na qualidade de vida e no desenvolvimento da sociedade. Também contribui na redução da taxa de mortalidade infantil, de hospitalizações por doenças infectocontagiosas e da desigualdade social, entre outros benefícios. A oferta dos serviços de abastecimento de água tem grande efeito nos indicadores de desenvolvimento socioeconômicos da região atendida.

Objetos financeiros

Elaboração de Projeto Executivo; captação subterrânea ou superficial; estação elevatória; adução; Estação de Tratamento de Água - ETA; reservação; redes de distribuição; ligações prediais e/ou intradomiciliares e outros serviços complementares.

Quem pode pleitear

Municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas - RM e Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDE, bem como os estados desses municípios, além de consórcios públicos que envolvam mais de 150 mil habitantes.

Forma de execução

Contratos de repasse.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Saneamento	00TN - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Funcional Programática: 20.53101.17.512.2222.00TN (código anterior: 10SC) GND 4 (Investimento - equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), consórcios (71)
Codevasf	10.53201.18.544.2222.00UN – Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf (código anterior: 21DH) GND 4 (Investimento - equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)

ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA REGIÃO DO SEMIÁRIDO

Referência

Apoio parcial para a construção das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

A disponibilização de investimentos para apoio a ações estruturantes de abastecimento de água no semiárido brasileiro contribuirá para melhoria significativa na qualidade de vida e no desenvolvimento da região, além da consequente redução, a longo prazo, de gastos emergenciais atualmente disponibilizados para tratamento e distribuição de água, otimizando assim recursos e melhorando o atendimento à população com o fornecimento contínuo de água em qualidade e quantidade adequadas.

Objetos financiáveis

Elaboração de Projeto Executivo; captação subterrânea ou superficial; estação elevatória; adução; Estação de Tratamento de Água - ETA; reservação; redes de distribuição; ligações prediais e/ou intradomiciliares; sistemas alternativos de captação e distribuição de água e outros serviços complementares.

Quem pode pleitear

Municípios integrantes da região do semiárido brasileiro, independentemente do porte populacional.

Forma de execução

Contratos de repasse.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Saneamento	00TL - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido Funcional Programática: 20.53101.17.512.2218.00TL GND 4 (Investimento - equipamentos/obras)* Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), consórcios (71) *Não serão admitidos projetos que contemplem exclusivamente a aquisição de materiais, equipamentos ou terrenos para execução de instalações ou serviços futuros.
Codevasf	10.53201.18.544.2222.00UN – Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf (código anterior: 21DH) GND 4 (Investimento - equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Referência

Apoio parcial para a conclusão das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas indicação de 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

A prestação adequada dos serviços de afastamento, tratamento e disposição final do esgoto sanitário resulta em melhoria significativa na qualidade de vida e no desenvolvimento da sociedade. Contribui na redução da proliferação de inúmeras doenças parasitárias e infecciosas, se tornando uma ação essencial para a proteção da saúde pública.

Objetos financiáveis

Elaboração de projeto executivo; redes coletoras e interceptoras; estação elevatória; emissários; tratamento, incluindo a disposição final do lodo; ligações prediais e/ou intradomiciliares; *kits* sanitários; outros serviços complementares.

Quem pode pleitear

Municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas - RM e Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDE, bem como os estados desses municípios, além de consórcios públicos que envolvam mais de 150 mil habitantes.

Forma de execução

Contratos de repasse.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Saneamento	00TO - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Funcional Programática: 20.53101.17.512.2222.00TO (código anterior: 1N08) GND 4 (Investimento - equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), consórcios (71)
Codevasf	20.53201.17.512.2222.00UM – Apoio à Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf (código anterior: 21DL) GND 4 (Investimento - equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)

SANEAMENTO INTEGRADO

Referência

Apoio parcial para a conclusão das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Ações integradas de saneamento executadas com investimentos simultâneos em abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais resultam em economicidade e eficiência nos gastos. A oferta conjunta dos serviços de saneamento em comunidades frágeis causa impacto visível na urbanização da região, trazendo uma melhoria na qualidade de vida da população residente.

Objetos financiáveis

Implantação de ações integradas de saneamento e urbanização, contemplando mais de uma modalidade de saneamento básico de forma simultânea, buscando maior economicidade e eficiência dos gastos públicos. Estão incluídos: elaboração de projetos executivos; infraestrutura de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; ligações prediais, domiciliares ou ramais prediais de água ou esgotos; ligações intradomiciliares de água ou esgotos; instalações de *kits* sanitários; infraestrutura de sistemas de drenagem pluvial, tais como obras de implantação de rede, bacia de amortecimento de cheias e dragagem e desassoreamento dos corpos d'água existentes; e outros serviços complementares.

Quem pode pleitear

Municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas - RM e Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDE, bem como os estados desses municípios, além de consórcios públicos que envolvam mais de 150 mil habitantes.

Forma de execução

Contratos de repasse.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Saneamento	00TM - Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Funcional Programática: 20.53101.17.512.2222.00TM (código anterior: 1055) GND 4 (Investimento - equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), consórcios (71)

MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Referência

Apoio parcial para a conclusão das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

A deficiência de serviços adequados na gestão dos resíduos sólidos urbanos, incluindo coleta, tratamento e disposição final, tem impactos negativos tanto nas condições de vida e bem-estar da população, quanto no meio ambiente, causando o comprometimento dos recursos naturais. Também contribui para a perpetuação de problemas sociais e econômicos. Investimentos na gestão de resíduos sólidos urbanos resultam na redução de gastos do prestador de serviços, na melhoria da oferta dos serviços à população e na redução do impacto do tratamento e disposição inadequados dos resíduos.

Objetos financiáveis

Implantação ou ampliação de aterro sanitário para disposição final; adequação ou requalificação de aterro controlado para aterro sanitário; apoio à coleta seletiva regular, logística e tratamento, incluindo unidades de compostagem e estação de transbordo, entre outros; e saneamento de áreas degradadas pela disposição inadequada dos rejeitos.

Quem pode pleitear

Municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento, os estados desses municípios e consórcios públicos.

Forma de execução

Contratos de repasse.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Saneamento	00TQ - Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de desenvolvimento Funcional Programática: 20.53101.17.512.2222.00TQ (código anterior: 116I) GND 4 (Investimento - equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), consórcios (71)

ESTUDOS E PROJETOS

Referência

Apoio parcial para a conclusão dos estudos e projetos em andamento (empenho parcial) e, no caso de novos estudos e projetos, indicação de 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Projetos de engenharia adequados para ações de infraestrutura em abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais urbanas e manejo de resíduos sólidos urbanos são considerados como uma das principais dificuldades à efetividade de investimentos no setor. A disponibilização de recursos voltados a estudos e projetos visa reduzir esse entrave, otimizando os investimentos necessários para a melhoria da qualidade de vida da população.

Objetos financiáveis

Projeto Básico e/ou Projeto Executivo e/ou Projeto de Desenvolvimento Institucional e/ou Planos de Saneamento Básico e/ou Projeto de Estruturação de Concessão, que envolvam uma ou mais modalidades de saneamento básico de forma simultânea. São apoiados os estudos das intervenções previstas ou passíveis de serem apoiadas pelas Ações 00TN - Abastecimento de Água, 00TO - Esgotamento Sanitário, 00TQ - Manejo de Resíduos Sólidos e 00TM - Saneamento Integrado, do Programa 2222 - Saneamento Básico, e pela Ação 00TK - Manejo de Águas Pluviais, do Programa 2218 - Gestão de Riscos e de Respostas a Desastres.

Quem pode pleitear

Municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas - RM e Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDE, bem como os estados desses municípios, além de consórcios públicos que envolvam mais de 150 mil habitantes.

Forma de execução

Contratos de repasse.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Saneamento	00TP - Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Funcional Programática: 20.53101.17.512.2222.00TP (código anterior: 1P95) GND 4 (Investimento - equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), consórcios (71)
Codevasf	20.53201.17.512.2222.00UM – Apoio à Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf (código anterior: 21DL) 10.53201.18.544.2222.00UN – Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf (código anterior: 21DH) GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)

MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Referência

Apoio parcial para a conclusão das obras em andamento (empenho parcial) e, no caso de obras novas, indicação de 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

A recorrência de eventos hidrológicos críticos tem afetado, com maior frequência e intensidade, as mais diversas cidades brasileiras, resultando em prejuízos econômicos, ambientais e sociais, como a interrupção de atividades econômicas, o desalojamento de famílias e perdas de vidas humanas. A correta gestão das águas pluviais urbanas, com investimentos de infraestrutura, contribui para minimizar esses impactos, traz economicidade nos gastos públicos e resulta na melhoria nas condições de vida da população.

Objetos financiáveis

São elegíveis os municípios críticos, considerados como os que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM - Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada, enchente ou alagamento) como dominante. Intervenções necessárias à ampliação e melhoria dos sistemas de drenagem urbana que englobem soluções técnicas adequadas para a promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações locais, incluindo: reservatório de amortecimento de cheias; parque linear ribeirinho; restauração de margens; bacias de contenção de sedimentos; adequação de canais para retardamento do escoamento, incluindo soleiras submersas; degraus; aumento da rugosidade do revestimento; ampliação da seção e redução da declividade; desassoreamento de rios e córregos; obras de microdrenagem complementares às ações listadas acima; e outros serviços complementares.

Quem pode pleitear

Municípios críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, bem como os estados desses municípios.

Forma de execução

Contratos de repasse.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Saneamento	00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos. Funcional Programática: 20.53101.17.512.2218.00TK (código anterior: 10SG) GND 4 (Investimento - equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), consórcios (71)

MDR

MDR

MDR

HABITAÇÃO



POLÍTICA NACIONAL DE HABITAÇÃO

O acesso à moradia é um fator essencial para a qualidade de vida da população. Nesse sentido, o Governo Federal tem direcionado a sua atuação para a entrega e o financiamento de moradias à população, a regularização fundiária, a melhoria habitacional, a urbanização de assentamentos precários e a ampliação da qualidade e a modernização da cadeia produtiva da construção civil.

O Programa Casa Verde e Amarela (PCVA), lançado em 2020, vem gerando impactos importantes na oferta de moradia digna aos brasileiros. No bojo do PCVA foi criado o Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional que objetiva, de forma inovadora, promover o direito à moradia adequada para a população de baixa renda por meio de concessão de financiamento, em condições altamente subsidiadas, para a execução de obras e serviços destinados à regularização fundiária de núcleos urbanos informais e melhorias habitacionais.

Além disso, cabe destacar que a Secretaria Nacional de Habitação está em processo de elaboração do novo Plano Nacional de Habitação 2040 (PlanHab).

O primeiro PlanHab, lançado em 2009, surgiu como instrumento de planejamento e de implementação da Política Nacional de Habitação (PNH), com um horizonte temporal de 2009 a 2023. Durante o horizonte temporal do Plano hoje vigente, o governo federal avançou na institucionalização da PNH, com a estruturação e consolidação de ações e programas habitacionais que foram responsáveis por investimentos vultuosos no setor. Além da sua importância para a redução dos passivos urbanos, os investimentos em habitação social passaram a representar parcela significativa do mercado habitacional brasileiro e resultaram em impactos econômicos consideráveis, contribuindo para a dinamização da economia ao gerar emprego e renda.

A proximidade do fim do Plano vigente (2023), e as mudanças nos cenários macroeconômicos e demográficos, mais recentemente afetados diretamente pela pandemia da COVID 19, demandaram a revisão dos cenários e estratégias, bem como o estabelecimento de novos marcos temporais e modelagem de novos produtos. Assim, considerando os avanços conquistados e os desafios postos para o tratamento adequado das informações para a qualificação do planejamento habitacional do país, e para a contínua consolidação do tema habitacional e do desenvolvimento urbano, restou clara a necessidade da elaboração de um novo Plano, que desse continuidade ao planejamento de longo prazo da política habitacional federal.

Para saber mais: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/habitacao>

APOIO À MELHORIA HABITACIONAL

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do objeto, observados os percentuais mínimos de contrapartida obrigatória.

Benefícios esperados

Promover adequação das condições de habitabilidade e salubridade das moradias de famílias de baixa renda, permitindo a manutenção das famílias em seu local original de residência, preservando soluções de acesso ao mercado de trabalho e a oportunidades urbanas, além de ser uma forma eficiente de atuação por aproveitar investimentos já realizados pelas famílias em suas moradias.

Objetos financiáveis

Ações que objetivam solucionar problemas de insalubridade e insegurança, tais como a ausência de banheiro, telhado inadequado, quantidade insuficiente de cômodos, instalações elétricas ou hidráulicas incompletas ou precárias, ausência de piso, reboco e acabamentos em geral, entre outros.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios.

Forma de execução

Contratos de repasse.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Habitação/Caixa/Outros	Funcional programática: 10.53906.16.482.2220.00TJ - Moradia Digna (código anterior: 8875) Pré-Requisitos Repasse mínimo: R\$ 250 mil, por se tratar de ação de execução de obras e serviços de engenharia. Melhoria habitacional: Até 28 mil por família beneficiada.



APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do objeto, observados os percentuais mínimos de contrapartida obrigatória.

Benefícios esperados

A Regularização Fundiária Urbana abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam a formalização de núcleos urbanos informais e a constituição de direito real em favor de seus ocupantes, garantindo segurança jurídica na posse das famílias ocupantes do núcleo.

Objetos financiáveis

Assessoria e consultoria técnicas nas áreas social, jurídica, urbanística e ambiental; levantamento de dados; serviços cartográficos; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; produção e distribuição de material de comunicação e divulgação; aquisição de equipamentos de levantamento topográfico.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios.

Forma de execução

Contrato de repasse, termo de execução descentralizada.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Habitação/Caixa/Outros	10.53101.15.127.2220.00SW - Moradia Digna (código anterior: 8866)



MELHORIA HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Referência

É possível financiar a regularização fundiária de interesse social (REURB-S) de núcleos urbanos informais que possuem entre 100 e 700 lotes e, ainda, realizar obras de melhoria habitacional em parte das unidades habitacionais presentes no núcleo regularizado. Até 100% das famílias residentes nesses núcleos poderão aderir à regularização fundiária e 20% das famílias poderão ser selecionadas para receber obras de melhoria habitacional.

É necessário haver agente financeiro credenciado para atuar no Programa no município que for contemplado.

Benefícios esperados

A regularização fundiária de um território ocupado é pré-requisito não somente para a garantia do direito à propriedade, por meio do registro das moradias, mas também para o acesso a outras políticas públicas.

O que pode ser feito?

Regularização fundiária:

Todos os serviços necessários para a titulação dos imóveis, como cadastro físico e social, cartografia, estudo técnico ambiental e projeto de regularização fundiária e infraestrutura, entre outros.

Melhoria habitacional:

- Fossa séptica e sumidouro;
- Cobertura;
- Caixa d'água;
- Cômodo adaptável e rampa acessível;
- Banheiro;
- Revestimento e pintura;
- Instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Piso e contrapiso;
- Forro; e
- Portas e janelas.

EXECUTOR

Secretaria Nacional de Habitação/Caixa/Outros

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Funcional programática: 10.53101.28.845.2220.00CY



APOIO À URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do objeto, observados os percentuais mínimos de contrapartida obrigatória.

Benefícios esperados

Promover a melhoria das condições de moradia de famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, em localidades urbanas ou rurais, por meio do apoio ao poder público para a execução de ações integradas de habitação, infraestrutura urbana, saneamento básico, equipamentos públicos, recuperação ambiental, trabalho social e regularização fundiária.

Objetos financiáveis

Elaboração de projetos técnicos; aquisição de terreno; regularização fundiária; aquisição ou edificação de unidade habitacional; melhoria de unidades habitacionais; implantação de solução de abastecimento de água; pavimentação e obras viárias; ligações domiciliares de energia elétrica e iluminação pública; implantação de solução de esgotamento sanitário e drenagem pluvial; proteção, contenção e estabilização do solo; recuperação de área degradada; aquisição, reforma ou edificação de equipamentos públicos; aquisição, instalação, construção ou adequação de dispositivos para guarda de equipamentos e acondicionamento de resíduos sólidos; e realização do conjunto de estratégias, processos e ações de trabalho social.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios.

Forma de execução

Contratos de repasse.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Habitação/Caixa/Outros	Funcional Programática: 10.53906.16.451.2220.00TH - FNHIS (código anterior: 10S6) 10.53101.15.451.2220.00T2 (código anterior: 10S3) Pré-requisitos: A área de intervenção deverá se caracterizar como assentamento precário e deve estar ocupada predominantemente por famílias com renda de até 3 salários mínimos há pelo menos 5 anos (ou por qualquer período, se for área de risco, insalubre, em local proibido para ocupação ou sinistrada por calamidade pública)



APOIO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do objeto, observados os percentuais mínimos de contrapartida obrigatória.

Benefícios esperados

Oferecer soluções às famílias de baixa renda que não tem acesso à moradia, seja porque pagam mais do que podem pelo aluguel, moram em casas improvisadas, precárias ou pequenas demais para a família.

Objetos financiáveis

A ação apoia os seguintes tipos de solução:

- produção ou aquisição de unidades habitacionais;
- produção ou aquisição de lotes urbanizados; ou
- requalificação de imóveis urbanos.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios.

Forma de execução

Contratos de repasse.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Habitação/Caixa/Outros	10.53906.16.482.2220.00TI (código anterior: 10SJ) Pré-requisitos As famílias beneficiadas devem ter renda mensal equivalente ao Gurb 1 e ao Grural 1, do Programa Casa Verde e Amarela.



MDR

MDR

MDR

**DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO**

DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO



POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) foi instituída pelo Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019, e tem por finalidade a redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, mediante a criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

A opção estratégica formalizada no PPA 2020-23 demonstra que o MDR está comprometido com esse processo quando propõe o fortalecimento da interiorização do investimento no Brasil, a partir da desconcentração de ativos das metrópoles e capitais, considerando, sobretudo, o relevante papel das cidades médias da região.

Esse fortalecimento se dá por meio da provisão da infraestrutura urbana e regional e da estruturação de cadeias produtivas intensivas em atividades portadoras de futuro, a exemplo das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e Economia Circular, com vistas ao adensamento de serviços de bem-estar e à atração de investimentos públicos e privados, com geração de emprego e negócios, ativando as economias regionais.

Ressalta-se a importância das estratégias de desenvolvimento produtivo, por meio das Rotas de Integração Nacional e dos Polos de Agricultura Irrigada, bem como da estratégia da capacitação municipal para os temas afetos ao MDR, por meio do Programa Fortalecimento de Capacidades Subnacionais, a fim de promover a melhoria dos serviços públicos.

Para saber mais: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/pndr>

PLANOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO

As propostas dos planos regionais de desenvolvimento para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (PRDA, PRDNE e PRDCO) trazem forte impacto econômico e social e foram construídas em sintonia com os governos estaduais, especialistas e sociedade civil. Formar parcerias pelo desenvolvimento regional faz a diferença na vida das pessoas. Por isso, a Sudam, a Sudene e a Sudeco também querem atuar, junto com todos os parlamentares de suas áreas de atuação, para viabilizar projetos que busquem melhorar a qualidade de vida da população nessas regiões.

Para saber mais sobre os planos e projetos, acesse:

<https://www.gov.br/sudam/pt-br>

<https://www.gov.br/sudene/pt-br/assuntos/prdne>

<https://www.gov.br/sudeco/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/plano-regional-de-desenvolvimento-do-centro-oeste-prdco>

GESTÃO DO TERRITÓRIO

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do repasse.

Benefícios esperados

Promover a cooperação transfronteiriça nos municípios da Faixa de Fronteira e apoiar a vertente do desenvolvimento econômico da Fronteira Marítima ou Amazônia Azul. Acompanhar a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e a formulação da Política Nacional de Ordenamento do Território (PNOT) e seus instrumentos.

Objetos financiáveis

Implementar os instrumentos de planejamento da PNDR, incluindo o apoio aos Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste; promover o desenvolvimento produtivo e de infraestrutura urbana da Faixa de Fronteira em consonância com a PNDR, considerando as particularidades das cidades-gêmeas; apoiar a vertente do desenvolvimento econômico da Fronteira Marítima ou Amazônia Azul; e elaborar a PNOT.

EXECUTOR	OBJETO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	QUEM PODE PLEITAR
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	Elaboração de estudos regionais visando o desenvolvimento do conhecimento sobre a dinâmica territorial brasileira.	10.53101.04.127.2217.20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação GND 3 (Custeio) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)	Estados, municípios, universidades, institutos federais, fundações públicas e entidades vinculadas
	Implantação de obras públicas em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira; obras estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional; implantação de parques tecnológicos nos Arcos de Fronteira em articulação com projetos produtivos locais.	10.53101.26.127.2217.00TF - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira (código anterior: 6553) GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90), consórcios (71)	Estados, municípios, universidades, institutos federais, fundações públicas, entidades vinculadas e consórcios
	Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo pela Universidade Federal de Pelotas.	10.53101.26.127.2217.00TF – Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na Faixa de Fronteira (código anterior: 6553) GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Execução direta (90)	Universidade Federal de Pelotas

EXECUTOR	OBJETO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	QUEM PODE PLEITAR
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco	Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.	10.53207.04.127.2217.20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação GND 3 (Custeio) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40)	Estados, municípios, universidades, institutos federais, fundações públicas e entidades vinculadas
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene		10.53203.04.127.2217.20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação GND 3 (Custeio) Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), execução direta (90)	Estados, municípios, universidades, institutos federais, fundações públicas e entidades vinculadas
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam		10.53202.04.127.2217.20WQ - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação GND 3 (Custeio) Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40)	Estados, municípios, universidades, institutos federais, fundações públicas e entidades vinculadas

ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL

É uma estratégia prioritária de desenvolvimento regional e inclusão produtiva da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) voltada ao desenvolvimento de cadeias produtivas estratégicas por meio da estruturação de redes de sistemas produtivos (polos) interligados setorial e territorialmente. As Rotas de Integração do Ministério do Desenvolvimento Regional foram estabelecidas pela Portaria nº 299, de 4 de fevereiro de 2022.

Rotas com Polos implantados e projetos em execução:

- Rota do Açai;
- Rota da Biodiversidade;
- Rota do Cacau;
- Rota do Cordeiro;
- Rota da Economia Circular;
- Rota da Fruticultura;
- Rota do Leite;
- Rota do Mel;
- Rota do Peixe;
- Rota da Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- Rota da Moda.

Para saber mais, acesse:

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/rotas-de-integracao-nacional>





ROTA DA
**ECONOMIA
CIRCULAR**



ROTA DA
Biodiversidade



CACAU



ROTA DA
FRUTICULTURA



ROTA DO
PESCADO



ROTA DA
TIC



ROTA DO
MEL



ROTA DO
LEITE



ROTA DO
CORDEIRO



ROTA DO
AÇAÍ



ROTA DA
MODA



SISTEMAS PRODUTIVOS - APOIO À PRODUÇÃO

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do repasse.

Benefícios esperados

Promover o desenvolvimento regional com geração de emprego e renda, novos negócios e ocupações por meio do investimento em inovação e da estruturação de redes de sistemas produtivos e inovadores - Rotas de Integração Nacional e APLs - Arranjos Produtivos Locais.

Objetos financiáveis

Implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e apoio logístico; aquisição de equipamentos, materiais e insumos; desenvolvimento e difusão de novas tecnologias; estudos e projetos técnicos; promoção de capacitações e formação de multiplicadores; intercâmbio de produtores; instalação de unidades demonstrativas; eventos técnicos e de comercialização; e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva.

Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, institutos federais e entidades públicas federais.

Forma de execução

Convênio, execução direta, termo de execução descentralizada.



EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA*
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	10.53101.20.608.2217.214S - Estruturação e dinamização de atividades produtivas - Rotas de Integração Nacional GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90), parcerias federais (90)
Codevasf	10.53201.20.608.2217.214S - Estruturação e dinamização de atividades produtivas - Rotas de Integração Nacional 10.53201.20.608.2217.212M - Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf 10.53201.20.608.2217.2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)
Dnocs	10.53204.20.607.2217.21DK - Gestão de projetos públicos de irrigação - capacitação e assistência técnica (código anterior: 12OB) 10.53204.20.608.2217.2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura (código anterior: 2203.212Z) GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Execução direta (90)
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco	10.53207.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (código anterior: 7K66) GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40)
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene	10.53203.20.608.2217.214S - Estruturação e dinamização de atividades produtivas - Rotas de Integração Nacional GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), execução direta (90)
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam	10.53202.20.608.2217.214S - Estruturação e dinamização de atividades produtivas - Rotas de Integração Nacional GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), execução direta (90), consórcios públicos (71)

* Observação: Considerando a existência de mais de uma funcional programática, faz-se necessário que o proponente da emenda avalie a adequação do objeto da sua proposta à descrição relacionada à ação orçamentária.

SISTEMAS PRODUTIVOS – FOMENTO À INOVAÇÃO

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do repasse.

Benefícios esperados

Promover o desenvolvimento regional com a geração de emprego e renda, novos negócios e ocupações por meio do investimento em inovação e a estruturação de redes de sistemas produtivos e inovadores - Rotas de Integração Nacional e APLs - Arranjos Produtivos Locais.

Objetos financiáveis

Indução da cooperação entre instituições de pesquisa científica e tecnológica e o setor produtivo brasileiro, estimulando a transferência de conhecimentos e a busca de soluções tecnológicas; apoio a projetos desenvolvidos por Organizações Sociais (OS) em parceria com empresas, fundações, universidades e institutos federais para projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico; credenciamento de unidades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação com experiência comprovada em projetos de inovação; fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação e estudos estratégicos; manutenção e custeio de infraestrutura física, laboratorial e pessoal de centros de inovação; prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das Organizações Sociais em parceria com universidades e institutos federais, dirigidas à pesquisa científica e inovação tecnológica para o desenvolvimento regional (sistemas agroflorestais, desenvolvimento sustentável, TICs, Economia Circular, recursos hídricos, energias renováveis, recuperação energética, novos materiais, saúde, biomedicamentos, biocosméticos, nutracêuticos, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais); programas de desenvolvimento gerencial; e assessoria técnica para a execução de eventos de capacitação visando desenvolvimento, formação e atualização.

Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, entidades públicas federais, Organismos Sociais (OS).

Forma de execução

Convênio, execução direta, termo de execução descentralizada.



EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA*
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	<p>10.53101.19.571.2217.212H - Manutenção de contrato de gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</p> <p>GND 3 (Custeio)</p> <p>Modalidade de aplicação: Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (50)</p>
Dnocs	<p>10.53204.20.608.2217.2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura (código anterior: 2203.212Z)</p> <p>GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento)</p> <p>Modalidade de aplicação: Execução direta (90)</p>
Codevasf	<p>10.53201.20.608.2217.2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura</p> <p>10.53201.20.608.2217.212M - Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf</p> <p>GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)</p>
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco	<p>10.53207.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (código anterior: 7K66)</p> <p>GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40)</p>
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene	<p>10.53203.19.573.2217.8340 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação</p> <p>GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), execução direta (90)</p> <p>Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços. Visa articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a viabilizar condições para implantar estruturas produtivas baseadas na inovação, informação e conhecimento.</p>
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam	<p>10.53202.19.571.2217.4542 - Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica</p> <p>GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), execução direta (90), consórcios públicos (71)</p>

* Observação: Considerando a existência de mais de uma funcional programática, faz-se necessário que o proponente da emenda avalie a adequação do objeto da sua proposta à descrição relacionada à ação orçamentária.

SISTEMAS PRODUTIVOS - PAVIMENTAÇÃO

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do repasse do convênio ou do objeto a ser doado.

Benefícios esperados

Apoiar a geração de emprego e renda por meio da inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

Objetos financiáveis

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo a construção, manutenção e conservação de estradas vicinais, destinadas à integração com rodovias federais, estaduais e municipais, implantação de pontes, passagem molhada e viadutos em estradas vicinais, implantação de iluminação e de calçadas (como obra complementar à pavimentação); pavimentação em rodovias estaduais e municipais destinadas ao escoamento produtivo.

Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, entidades públicas federais.

Forma de execução

Convênio, contrato de repasse, execução direta, termo de execução descentralizada.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	10.53101.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (código anterior: 7K66) GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90), parcerias federais (90)
Codevasf	10.53101.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (código anterior: 7K66) GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90), parcerias federais (90)
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco	10.53207.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (código anterior: 7K66) GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), parcerias federais (90)
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene	10.53203.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (código anterior: 7K66) GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), execução direta (90)
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam	10.53202.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (código anterior: 7K66) GND 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), consórcios públicos (71) Pré-requisito: valor mínimo de R\$ 1.800.000,00 (Resolução DICOL/SUDAM nº 95, de 25/02/2022 - anexo I)

SISTEMAS PRODUTIVOS - ESTRUTURA DE SUPORTE E APOIO

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do repasse do convênio ou do objeto a ser doado.

Benefícios esperados

Apoiar a geração de emprego e renda pela inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

Objetos financiáveis

Implantação de infraestrutura produtiva (mercados, armazéns, feiras, abatedouros, construção de poço, sistema de abastecimento de água em área rural, edificações que beneficiam a industrialização).

Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, entidades públicas federais.

Forma de execução

Convênio, contrato de repasse, execução direta, termo de execução descentralizada.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	10.53101.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (código anterior: 7K66) GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90), parcerias federais (90)
	10.53201.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (código anterior: 7K66) GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90), parcerias federais (90)
Codevasf	10.53207.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (código anterior: 7K66) GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40) e parcerias federais (90)
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco	10.53203.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (código anterior: 7K66) GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40) e parcerias federais (90)
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene	10.53202.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (código anterior: 7K66) GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), execução direta (90)
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam	10.53204.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado. (código anterior: 7K66) GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), consórcios públicos (71)
Dnocs	10.53204.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado. (código anterior: 7K66) GND 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), execução direta (90)

SISTEMAS PRODUTIVOS - EQUIPAMENTOS

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do repasse do convênio ou do objeto a ser doado.

Benefícios esperados

Apoiar a geração de emprego e renda pela inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

Objetos financiáveis

Apoio à aquisição de equipamentos que favoreçam a melhoria da infraestrutura básica rural, de forma ampla, beneficiando os produtores locais.

Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios públicos municipais, universidades federais e estaduais, entidades públicas federais.

Forma de execução

Convênio, execução direta, termo de execução descentralizada.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	10.53101.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (código anterior: 7K66) GND 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90), parcerias federais (90)
	10.53201.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (código anterior: 7K66) GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90), parcerias federais (90)
Codevasf	
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco	10.53207.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (código anterior: 7K66) GND 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40) e parcerias federais (90)
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene	10.53203.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (código anterior: 7K66) GND 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), execução direta (90)
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam	10.53202.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado (código anterior: 7K66) GND 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), consórcios públicos (71) Pré-requisito: valor mínimo de R\$ 250.000,00 (Resolução DICOL/SUDAM n° 95, de 25/02/2022 - anexo I)
Dnocs	10.53204.15.244.2217.00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado. (código anterior: 7K66) GND 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), execução direta (90)

EQUIPAMENTOS FINANCIÁVEIS

1. Usina de asfalto móvel;
2. Trator agrícola:
 - Pequeno porte 75 a 85cv;
 - Médio porte 100 a 125cv;
3. Retroescavadeira de 70 a 90cv;
4. Pá Carregadeira de 100 a 130hp;
5. Escavadeira hidráulica de 120 a 180hp;
6. Motoniveladora de 120 a 140hp;
7. Rolo compactador de 110 a 150hp;
8. Trator de esteira de 115 a 140hp;
9. Mini Carregadeira de 48hp a 62hp – 2.300Kg a 3.800Kg;
10. Caminhão:
 - Basculante/caçamba de 6m³ a 12m³, tração de 4x2 ou 6x4;
 - Pipa de 6.000, 9.000 ou 15.000L.

PONTOS DE ATENÇÃO NO FINANCIAMENTO DE SISTEMAS PRODUTIVOS - AÇÃO OOSX

(CÓDIGO ANTERIOR: 7K66)

O proponente indicado pelo parlamentar deverá garantir a manutenção dos equipamentos adquiridos, especialmente a preventiva, garantindo em seu orçamento anual a disponibilização de recursos para custear mão de obra, ferramentas, peças de reposição, depreciação ou qualquer dano que o equipamento possa sofrer durante sua vida útil.

O pavimento (revestimento) é uma estrutura de múltiplas camadas de espessuras finitas, construída sobre a superfície final de terraplenagem, destinada técnica e economicamente a resistir aos esforços provenientes do tráfego de veículos e do clima, e a propiciar aos usuários melhoria nas condições de rolamento, com conforto, economia e segurança.

Dentre os diversos tipos de obras de pavimentação, temos a pavimentação em CBUQ, TSD, paralelepípedo, AAUQ e recuperação de estradas vicinais, dentre outras. Dentro de pavimentação, também podem ser propostas ações de recuperação e construção de pontes de madeira e de concreto.

PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Apoiar a geração de emprego e renda por meio da inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

Objetos financiáveis

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs) mediante revitalização das infraestruturas de uso comum; assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais; capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional; regularização fundiária; despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas; atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes.

E ainda, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI; modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de portaria específica do ministro do Desenvolvimento Regional; transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação PPI Arroio Duro e transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação PPI Chasqueiro.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios.

Forma de execução

Convênio, execução direta.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	<p>10.53101.20.607.2217.00TE – Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação (código anterior: 12OB)</p> <p>GND 3 (Custeio - reforma/adequação) e 4 (Investimento - equipamentos e obras)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90), associações (50)</p>
Codevasf	<p>10.53201.20.607.2217.20EY - Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social na região Nordeste.</p> <p>10.53201.20.607.2217.21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - nacional (código anterior: 12OB)</p> <p>GND 3 (Custeio - reforma/adequação) e 4 (Investimento - equipamentos/obras de reabilitação)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)</p>
Dnocs	<p>10.53204.20.607.2217.1O21 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985ha no estado do Piauí</p> <p>10.53204.20.607.2217.1O28 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.632ha no estado do Piauí</p> <p>10.53204.20.607.2217.1O12 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168ha no estado do Ceará</p> <p>10.53204.20.607.2217.1O25 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619ha no estado do Ceará</p> <p>10.53204.20.607.2217.100N - Implantação do Projeto Público de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodi, com 5.200ha no estado do Rio Grande do Norte</p> <p>10.53204.20.607.2217.21DK - Gestão de projetos públicos de irrigação - nacional (código anterior: 12OB) (reabilitação da infraestrutura de projetos públicos de irrigação)</p> <p>GND 4 (Investimento)</p> <p>Modalidade de aplicação: Execução direta (90)</p>

POLOS DE AGRICULTURA IRRIGADA

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Apoiar a geração de emprego e renda pela inovação e estruturação de arranjos produtivos locais.

Objetos financiáveis

Infraestrutura para os polos de agricultura irrigada: pavimentação e recuperação de estradas vicinais construção de pontes, aquisição de equipamentos de irrigação para os Institutos Federais de Ensino, beneficiando a formação de jovens e adultos para atuarem no mercado de trabalho agrícola, realização de estudos de demanda hídrica para irrigação, implementação de unidades de produção com reuso de água no Nordeste.

Apoie os projetos para os sistemas de canais de irrigação, cujos estudos já encontram-se em andamento:

- Sistema de canais de irrigação da Barragem Arroio Jaguari; e
- Sistema de canais de irrigação da Barragem Arroio Taquarembó.

Para saber mais: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/irrigacao/polos-de-irrigacao>

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal, municípios, execução direta.

Forma de execução

Convênio, execução direta.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	10.53101.20.607.2217.00TD - Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada (código anterior: 15DV)
	GND 3 (Custeio - reforma/adequação) 4 (Investimento - equipamentos/obras) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90), associações (50)
Codevasf	10.53201.20.607.2217.00TD - Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada (código anterior: 15DV)
	GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)

POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (PNDU)

A Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) tem o objetivo de apoiar os municípios brasileiros a implementar suas agendas locais de desenvolvimento urbano sustentável, por meio da elaboração de políticas municipais adequadas às suas realidades regionais, e da elaboração, revisão e implementação de instrumentos de desenvolvimento urbano, considerando os eixos de informação, planejamento, gestão, governança e intervenções urbanas estruturantes.

A ação 8874 apoia a elaboração e implementação da PNDU, incluindo a promoção do desenvolvimento institucional, a implantação e manutenção de informações georreferenciadas e a elaboração de estudos, políticas, planos, programas e projetos orientados ao desenvolvimento urbano sustentável e à transformação digital das cidades (Carta Brasileira para Cidades Inteligentes), nas escalas intraurbana, municipal, supramunicipal, RIDEs, regional e nacional.

A ação 00SY (código anterior: 10T2) apoia projetos e obras de reabilitação, de acessibilidade e modernização tecnológica em áreas urbanas, bem como os esforços para o desenvolvimento sustentável por meio de cidades inteligentes e cidades verdes, cujo planejamento inclui o respeito ao meio ambiente, atuação economicamente viável e socialmente justa e a melhoria da oferta e do acesso a serviços públicos.

Além disso, a ação apoia o Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas Sub-regionais (PFCG), que visa mobilizar políticas, ações, instrumentos e parcerias, criando um ambiente colaborativo voltado à ampliação das capacidades e da sustentabilidade fiscal e institucional da totalidade das cidades alcançadas pelas políticas nacionais sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional, tais como PNDU e PNDR, considerando as heterogeneidades da realidade da gestão municipal brasileira. O Programa atua a partir de nove linhas de atuação: assistência técnica, capacitação, extensão universitária, inovação na gestão, fortalecimento da governança, pesquisa e disseminação do conhecimento, aperfeiçoamento dos instrumentos de arrecadação e gestão de serviços, desenvolvimento de metodologias de monitoramento e avaliação de políticas e programas, e apoio à elaboração de projetos integrados para o desenvolvimento urbano e regional.

Saiba mais em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-urbano> e <https://www.capacidades.gov.br>

GESTÃO REGIONAL E URBANA

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Apoiar os projetos de desenvolvimento urbano pelos estados e municípios brasileiros, incluindo ações de capacitação, nas escalas municipal e supramunicipal. Acompanhar a formulação e a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), bem como de atividades relacionadas ao tema de cidades inteligentes.

Objetos financiáveis

Elaboração de estudos, pesquisas, políticas, normas, planos, programas, projetos, ações, obras e serviços urbanos orientados ao desenvolvimento urbano sustentável e à transformação digital das cidades (cidades inteligentes), nas escalas intraurbana, municipal, supramunicipal, Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RIDE), regional e nacional.

Projetos técnicos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma e/ou adaptação em um perímetro urbano definido, que atenda aos requisitos mínimos de infraestrutura:

- a) Rotas acessíveis urbanas (promoção de acessibilidade em vias públicas, estacionamentos públicos, entornos de equipamentos públicos e dos principais polos geradores de viagens);
- b) Espaços urbanos e logradouros de uso público (praças, parques, feiras, *boulevards*, calçadas, estruturas para a prática de atividades físicas e demais lugares de convívio social e lazer);
- c) Equipamentos públicos comunitários voltados à cultura, segurança, lazer, às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, dentre outros; e
- d) Infraestrutura urbana, de forma complementar, em até 40% do valor da obra.

Soluções inteligentes vinculadas ao apoio à gestão urbana, a sistemas georreferenciados de informações territoriais, contemplando capacitação para utilização da solução tecnológica. Exemplos de ações financiáveis para utilização de soluções tecnológicas: geração de energia renovável, infraestrutura para resiliência e segurança em espaços públicos, telecomunicações e internet de alta velocidade, desenvolvimento econômico e governo eletrônico.

Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios, universidades, institutos federais, fundações públicas e entidades vinculadas (Ação orçamentária 8874).

Estados, municípios e consórcios públicos (Ação orçamentária 00SY - código anterior: 10T2).

Forma de execução

Convênio, contrato de repasse.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA*
<p>Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano</p>	<p>10.53101.15.121.2217.8874 - Apoio ao planejamento e gestão urbana municipal e interfederativa – estudos e pesquisas</p> <p>10.53101.15.451.2217.00SY - Apoio a projetos e obras de reabilitação, de acessibilidade e modernização tecnológica em áreas urbanas - obras (código anterior: 10T2)</p> <p>GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento - reformas/adequação, equipamentos/obras)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90), associações (50)</p>
<p>Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco</p>	<p>10.53207.15.451.2217.00SY - Apoio a projetos e obras de reabilitação, de acessibilidade e modernização tecnológica em áreas urbanas (código anterior: 10T2)</p> <p>GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40)</p>
<p>Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam</p>	<p>10.53202.15.451.2217.00SY - Apoio a projetos e obras de reabilitação, de acessibilidade e modernização tecnológica em áreas urbanas. (código anterior: 10T2)</p> <p>GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento)</p> <p>Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), consórcios públicos (71)</p>

* Observação: Considerando a existência de mais de uma funcional programática, faz-se necessário que o proponente da emenda avalie a adequação do objeto da sua proposta à descrição relacionada à ação orçamentária.



MDR

MDR

MDR

**MOBILIDADE
URBANA**

MOBILIDADE URBANA



POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA (PNMU)

A Política Nacional de Mobilidade Urbana - PNMU foi instituída pela Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, com o objetivo de contribuir para o acesso universal à cidade por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, o qual corresponde ao conjunto dos modos de transporte, serviços e infraestruturas que garantem os deslocamentos de pessoas e cargas no território.

Uma das principais diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana é a priorização dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado. A mobilidade urbana bem planejada, com sistemas integrados e sustentáveis, garante o acesso dos cidadãos às cidades e proporciona qualidade de vida e desenvolvimento econômico.

Para tanto, é importante que União, Estados e municípios trabalhem de forma conjunta e integrada e que o investimento em mobilidade urbana contribua com as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, através do apoio ao Programa PPA 2219 - Mobilidade Urbana, nas seguintes ações:

- 00T0 - Elaboração de Estudos e Planos, inclusive os Planos de Mobilidade Urbana Locais;
- 2D49 - Elaboração de Projetos e Estudos, e Ações de Desenvolvimento Institucional;
- 00SZ - Infraestrutura voltada para o Transporte Não Motorizado (calçadas, ciclovias, dentre outros componentes, e itens complementares);
- 00T3 - Infraestrutura voltada para os Sistemas de Transportes Público Coletivo Urbano (dentre outros componentes para os sistemas, e itens complementares); e
- 00T1 - Qualificação de vias com seus componentes, visando à segurança e a moderação do tráfego.

Saiba mais em:

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/mobilidade-e-servicos-urbanos/emendas-parlamentares>

PLANOS DE MOBILIDADE URBANA LOCAIS

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Fomentar a elaboração, pelos municípios brasileiros, do Plano de Mobilidade Urbana local para atendimento dos princípios, diretrizes e prazos estabelecidos na Lei nº 12.587/2012, que estabelece a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).

Objetos financiáveis

Plano de Mobilidade Urbana; estudos e planos cicloviários e de transporte público coletivo, circulação viária, estacionamentos, acessibilidade, integração, logística de carga urbana; pesquisas e diagnósticos de mobilidade urbana.

Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios.

Forma de execução

Contrato de repasse e outros instrumentos.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	10.53101.15.451.2219.00T0 - Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais (código anterior: 15UE) GND 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30) e municípios (40)

ESTUDOS, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO SETOR DA MOBILIDADE URBANA

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Investir em bons estudos e projetos é etapa fundamental para garantir a execução mais eficiente dos empreendimentos de mobilidade urbana e a melhoria da gestão do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Objetos financiáveis

Projetos básicos e executivos; estudos e planos de concepção: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA); estudos de demanda; estudos de reorganização e integração do transporte público coletivo, estudos de tráfego, planos operacionais: estruturação do Sistema de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU); elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob); capacitação e assistência técnica (inclusive EAD); elaboração de estudos técnicos, financeiros e econômicos voltados à melhoria da eficiência e gestão dos sistemas de mobilidade urbana, incluindo CBTU e Trensurb; divulgação e consolidação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU); promoção de seminários, oficinas, publicação de textos básicos e cadernos técnicos.

Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios.

Forma de execução

Termo de execução descentralizada e outros instrumentos.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	10.53101.15.451.2219.2D49 – Estudos, projetos e desenvolvimento institucional no setor da mobilidade urbana GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30) e municípios (40), consórcios (71)

TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Implantação de projetos para priorização e estímulo aos modos não motorizados com melhoria da segurança dos deslocamentos de pedestres e ciclistas.

Objetos financiáveis

- Calçadas e vias exclusivas para pedestres;
- Passarelas e travessias para pedestres e ciclistas;
- Ciclovias, ciclofaixas, ciclorrotas;
- Bicicletários e paraciclos;
- Sinalização viária (horizontal, vertical e semafórica); e
- Itens complementares (executados quando a proposta contém ao menos um elemento): projetos executivos, drenagem, paisagismo, iluminação pública, contenção de encostas, recuperação ambiental, remanejamento e adequação de interferências.

Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios.

Forma de execução

Contrato de repasse e outros instrumentos.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	10.53101.15.451.2219.00SZ - Apoio ao Transporte Não motorizado (código anterior: 10ST) GND 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), consórcios (71)



SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Implantação de projetos para priorização e estímulo ao transporte público coletivo com promoção da integração entre os diferentes modos e melhoria do nível de serviço aos usuários.

Objetos financiáveis

Implantação e/ou adequação de todos os componentes dos Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano dos modos rodoviário, ferroviário e hidroviário: vias e faixas exclusivas e preferenciais; pavimentação de vias componentes de itinerários de ônibus; abrigos, estações e terminais; centros de controle operacional; equipamentos e sistemas; aquisição de veículos; obras de arte especiais.

Itens complementares (executados quando a proposta contém ao menos um elemento): projetos executivos, infraestrutura para pedestres e ciclistas, sinalização viária, drenagem, pavimentos, mobiliário urbano, instalações operacionais, iluminação pública.

Quem pode pleitear

Estados, municípios, consórcios.

Forma de execução

Contrato de repasse e outros instrumentos

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	10.53101.15.453.2219.00T3 – Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano (código anterior: 10SS) GND 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), consórcios (71)



Foto: crédito João Luiz/Secom - Prefeitura de São Paulo

Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/comunicacao/noticias/?p=108904>

IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor de repasse.

Benefícios esperados

Implantação de projetos de qualificação de vias urbanas em diferentes municípios do país com infraestrutura de mobilidade urbana adequada à acessibilidade de pedestres e ciclistas, com soluções para a segurança viária, moderação de tráfego e desenvolvimento das atividades econômicas locais.

Objetos financiáveis

Implantação e qualificação de infraestrutura viária, contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade; intervenções de qualificação de vias urbanas de forma integral; adequação de vias (ajustes de sinalização viária, calçadas, geometria, guias e canteiros); pontes e travessias em desnível.

Quem pode pleitear

Estados, municípios.

Forma de execução

Contrato de repasse, execução direta e outros instrumentos.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano	10.53101.15.451.2219.00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano voltado à Implantação e Qualificação Viária (código anterior: 2217.1D73) GND 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), consórcios (71)
Codevasf	10.53201.15.451.2219.00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano voltado à Implantação e Qualificação Viária (código anterior: 2217.1D73) GND 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40), execução direta (90)
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam	10.53202.15.451.2219.00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano voltado à Implantação e Qualificação Viária (código anterior: 2217.1D73) GND 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), municípios (40), consórcios públicos (71) Pré-requisito: valor mínimo de R\$ 1.800.000,00 (Resolução DICOL/SUDAM nº 95, de 25/02/2022 - anexo I)
Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco	10.53207.15.451.2219.00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano voltado à Implantação e Qualificação Viária (código anterior: 2217.1D73) GND 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30), municípios (40)

SOBRE O FINANCIAMENTO PARA A CBTU E TRENSURB

Os parlamentares podem indicar recursos para viabilizar melhorias a serem executadas pelas empresas com objetivo de avanços na mobilidade urbana por meio do transporte de pessoas sobre trilhos.

Trensurb

10.53208.15.453.0032.2843.0043

GND 3 e 4 - modalidade de aplicação: execução direta (90)

CBTU

10.53209.15.453.0032.2843.0001

GND 3 e 4 - modalidade de aplicação: execução direta (90)

Mais informações sobre a CBTU e Trensurb na tabela e links abaixo:

<https://www.cbtu.gov.br/index.php/pt/>

<https://www.trensurb.gov.br>

ESTADO	OPERADOR	Nº DE PASSAGEIROS/DIA	EXTENSÃO DA VIA	Nº DE ESTAÇÕES	NECESSIDADE DE EMENDAS
DF	CBTU Adm Central	-----	-----	-----	R\$ 79.408.093,01
PB	CBTU STU JOP	7.000	30,0 Km	12	R\$ 36.200.000,00
AL	CBTU STU MAC	11.000	32,0 Km	15	R\$ 90.680.000,00
RN	CBTU STU NAT	14.300	94,7 Km	23	R\$ 52.010.000,00
PE	CBTU STU REC	400.000	71,5 Km	37	R\$ 197.096.893,00
RS	Trensurb	111.385	43,9 Km	23	R\$ 65.725.000,00

The background image shows a scene of destruction, likely after a natural disaster. In the foreground, a person wearing a white cap and a light-colored vest with 'DEFESA CIVIL' printed on the back is seen from behind, walking through a path of rubble. In the background, there are damaged buildings, one of which has a Brazilian flag hanging from it. The entire image is overlaid with a semi-transparent blue filter and a faint hexagonal grid pattern.

MDR

MDR

MDR

**GESTÃO DE RISCOS
E DESASTRES**

GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES



Ações de fortalecimento do Sindec

Obras emergenciais de mitigação para redução de desastres

Contenção de encostas em áreas urbanas

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SINPDEC)

A Defesa Civil é um conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação para emergências, resposta e reconstrução. São atividades realizadas permanentemente nos Estados, municípios e no Distrito Federal para evitar desastres e minimizar seus efeitos. Para atuar de forma contínua e permanente, demandando competências institucionais de todos os órgãos públicos e privados bem como de ampla participação da comunidade, a Defesa Civil se organiza em forma de sistemas locais, em cada ente da federação.

O Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec) é coordenado por estruturas institucionais e tem o objetivo de congregiar todas as competências para a gestão dos riscos e desastres sempre com ênfase na prevenção. É constituído por órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, por entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil e por organizações da sociedade civil.

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil é o órgão central, sendo responsável pela coordenação do Sistema Nacional, bem como pela articulação com os órgãos e as entidades federais para a execução das ações de gerenciamento de riscos e de desastres no âmbito do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil.

Os órgãos estaduais e do Distrito Federal são responsáveis pela articulação e coordenação do Sistema Estadual e Distrital de Proteção e Defesa Civil. Nos municípios, os órgãos municipais de proteção e defesa civil são responsáveis pela articulação e coordenação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Nossa meta é coordenar todos os esforços públicos e privados para, juntamente com a comunidade, construirmos uma sociedade mais resiliente.

Saiba mais em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/sinpdec>

APOIO À DEFESA CIVIL: COORDENAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do objeto.

Benefícios esperados

Aprimorar a coordenação e a gestão das ações de preparação, prevenção, mitigação, resposta e recuperação para a proteção e defesa civil para o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Objetos financiáveis

Aquisição e instalação de equipamentos.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios.

Forma de execução

Convênio.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil	10.53101.06.182.2218.8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec) GND 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30) e municípios (40) Pré-requisitos: Antes de cadastrar a proposta, verifique os pré-requisitos em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/acao-8172-coordenacao-e-fortalecimento-do-sistema-nacional-de-protecao-e-defesa-civil-sinpdec



APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANAS

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do objeto.

Benefícios esperados

Prevenir a ocorrência de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens de córrego, fluxo de detritos e processos correlatos a movimento gravitacional de massa.

Objetos financiáveis

Elaboração de Projetos de Estabilidade de Encostas e de execução de Obras de Contenção de Encostas, com o objetivo de prevenir a ocorrência de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, erosão em encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos a movimento gravitacional de massa.

Movimentos de massa: Obras de estabilização de encostas de caráter estruturante para áreas urbanas classificadas com grau de risco R3 ou R4, podendo contemplar estruturas complexas (cortinas atarantadas, muros de gravidade) até retaludamentos para adequação de geometria segundo sistemática do MDR.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios.

Forma de execução

Contrato de repasse.

Consulte a lista de municípios com risco alto no QR-Code abaixo ou em:

https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/emendasparlamentares/PUBL_relatorios_004_821_municipios_prioritarios.pdf



EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil	10.53101.06.182.2218.8865 - Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas GND 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30) e municípios (40) Pré-requisitos: Antes de cadastrar a proposta, verifique os pré-requisitos em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/acao-8865-apoio-a-execucao-de-projetos-e-obras-de-contencao-de-encostas-em-areas-urbanas



APOIO A OBRAS EMERGENCIAIS DE MITIGAÇÃO PARA REDUÇÃO DE DESASTRES

Referência

O valor da emenda deve financiar 100% do valor do objeto.

Benefícios esperados

Estabilizar uma área susceptível crítica, com potencial de causar danos à comunidade por meio da execução de obras e serviços céleres em áreas de risco de desastres.

Objetos financeiros

Obras com características diferenciadas de urgência e celeridade, contemplando ações emergenciais necessárias para a mitigação de possíveis danos em áreas de risco susceptíveis a:

- Movimento de massa: foco em ações de engenharia não estruturantes de caráter mitigatório que necessitem de atendimento urgente e célere, e estudos ou projetos em áreas atingidas por desastre, nos últimos 180 dias, complementares às ações de resposta e reconstrução;
- Colapso de barragens: foco em ações de engenharia de caráter mitigatório para atendimento dos casos em que houve acionamento do Plano de Ação de Emergência (PAE) em nível de emergência (nível 3) ou restar evidenciada urgência por ocorrências equivalentes às situações previstas no Manual do Empreendedor;
- Erosão continental: foco em ações de engenharia de caráter mitigatório que necessitem de atendimento urgente e célere para evitar prejuízos públicos ou privados, com foco na proteção à vida; e
- Ações que venham a contribuir para a redução do custo da Operação Carro-Pipa (OCP): voltada a casos de colapso no abastecimento de área urbana previstos para curto ou médio prazo ou redução da OCP Federal. Neste último caso, os locais atendidos seriam escolhidos diretamente pela Sedec a partir dos dados da Operação Carro-Pipa (OCP) Federal.

Quem pode pleitear

Estados, Distrito Federal e municípios.

Forma de execução

Transferência Legal.

EXECUTOR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil	10.53101.06.182.2218.8348 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres GND 3 (Custeio) e 4 (Investimento) Modalidade de aplicação: Estados (30), Distrito Federal (30) e municípios (40) Pré-requisitos: Antes de cadastrar a proposta, verifique os pré-requisitos em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protacao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/acao-8348-apoio-a-obras-emergenciais-de-mitigacao-para-reducao-de-desastres





TRANSPARÊNCIA MDR

Você pode acompanhar o andamento das obras e os investimentos do MDR no link <https://www.gov.br/mdr/pt-br/transparenciamdr> ou pelo QR-code abaixo:



CONHEÇA A NOSSA ATUAÇÃO NO SEU MUNICÍPIO E AJUDE-NOS A FISCALIZAR

Acompanhe o dia a dia do Ministério do Desenvolvimento Regional pelo portal <https://www.gov.br/mdr/pt-br>

A photograph of children playing on a swing set in a park. The image is overlaid with a semi-transparent teal filter and a hexagonal pattern. The text 'OBRIGADO!' is repeated three times in the center. The first instance is in solid white, the second is in white outline, and the third is in white outline. A small orange horizontal bar is positioned above the first 'OBRIGADO!'.

OBRIGADO!
OBRIGADO!
OBRIGADO!



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

